

ELINALDO CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/GO 1.249

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

608
m

EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR (a) JUIZ (a) DE DIREITO TITULAR DA 5 VARA CÍVEL E
ARBITRAGEM DE GOIANIA - GO.



201504517240

Processo: 201504517240.

Requerente: Eduardo e Lopes Ltda.

EDUARDO E LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada, nos autos supramencionados, por intermédio de seus advogados subscritores, em cumprimento ao disposto no Art. 53 da Lei 11.101/2005, requerer a juntada dos seguintes documentos em anexo:

- Plano de Recuperação da Empresa EDUARDO E LOPES LTDA;
- Laudo Econômico-financeiro da viabilidade econômica do Plano de Recuperação Judicial; e
- Laudo de Avaliação de Bens ativos da devedora, subscrito por profissional especializado.

Diante disso, com a juntada dos documentos anexos, requer a publicação do edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano, observado o disposto no Art. 53, Parágrafo Único da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Goiânia - GO, 30 de março de 2016


ELINALDO MIRANDA CRUZ
OAB / GO 30.497

451724-71.2015-13 04/04/16 16:03 JUIZ 1 ON

Caro Eduardo 26/21/15

**PLANO DE RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 001/2016**

EDUARDO E LOPES LTDA

Submetido ao MM. Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, nos autos da Recuperação Judicial nº 201504517240, de conformidade com o que prevê o Art. 53 da Lei nº 11.101/05.

"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

SUMÁRIO

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
II - REGRAS DE INTERPRETAÇÃO DO PRJ.....	7
III - CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI 11.101/2005.....	14
IV - DO MERCADO DE TRANSPORTES – ECONOMIA DO PAÍS – NECESSIDADE - MERCADO.....	15
IV.I. - DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	16
IV.II. EDUARDO E LOPES LTDA – EMPRESA DIFERENCIADA – CLIENTES.....	18
V - PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	19
VI - ESCOPO DO PLANO E OS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS.....	21
VII - DOS PAGAMENTOS AOS CREDORES.....	25
VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28
IX - CONCLUSÃO.....	29

A empresa EDUARDO E LOPES LTDA, em recuperação judicial, vem apresentar o Plano de Recuperação Judicial para a apreciação de seus credores e do MM. Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia do Estado de Goiás, nos termos do Art. 53 da Lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005.

Essa submissão visa à aprovação do Plano em assembleia geral do credores e à consequente concessão da recuperação judicial, nos termos do Art. 58 da Lei de Recuperação Judicial.

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A transportadora EDUARDO E LOPES LTDA, conhecida em seu seguimento pelo mercado com o nome fantasia TRANSPORTADORA SERRA BRANCA, iniciou suas atividades em abril de 1.999, com o intuito de atuar no seguimento de transporte rodoviário, especificamente no transporte de carga pesada.

1.2. A companhia no transcorrer de mais de 16 (dezesesseis) anos de atividade no ramo de transportes de carga pesada, sempre combinou bons preços, qualidade nos seus serviços prestados, em observância as boas políticas e procedimentos exigidos na dinâmica do setor de transporte, logrando excelentes resultados nos atendimentos da sua clientela, situação essas que em conjunto ocasionou o crescimento razoável do empreendimento, vindo a empresa a deter um quadro com mais de 50 (cinquenta) funcionários, até meados de 2014.

1.3. Destarte, com a combinação da fórmula de sucesso e muita dedicação de seus mais diversos colaboradores, tornou-se uma empresa no seu seguimento com expressiva participação no mercado de transportes pesados no Estado de Goiás e alguns estados brasileiros.

1.4. Calcado nos atributos que alicerçaram seu crescimento, o que fez uma verdadeira referência no setor que atua.

1.5. Em toda a existência, a empresa EDUARDO E LOPES LTDA, focou na valorização e qualificação de seus colaboradores, além do respeito e transparência na relação com os fornecedores e clientes.

619
m

1.6. A maior parte da geração de receita, estava voltada ao setor de grandes obras (consórcios de grandes empreiteiras), com assinaturas de contratos de longo prazo, que detinham dificuldade de repassar reajustes de preços dos seus custos diretos e indiretos, independentemente de reajustes sofridos nos seus custos.

1.7. A evolução dos seus lucros, crescimento refletiu a evolução do faturamento da empresa ao longo dos anos, chegando a atingir a casa dos 50 (cinquenta) colaboradores diretos, sem falar os indiretos.

1.8. Entretanto, com o advento da crise que vem passando o Brasil, especificamente no setor da construção civil, setor este que utiliza mais os serviços da requerente redundaram em uma crise economia financeira esta que serão abordados minuciosamente em tópico próprio adiante. Para que pudesse superar a presente falta de liquidez e recompor seu capital de giro e adimplir algumas de suas obrigações mais urgentes, houve por bem tomar as medidas judiciais cabíveis.

1.9. Como já salientado, a empresa requerente, focada na qualidade de seus serviços e qualificação de seus colaboradores, iniciou suas atividades precisamente na data de abril de 1999, estando no mercado, portanto, há mais de 16 anos, obtendo ao longo desse tempo o reconhecimento e confiança de seus clientes e parceiros.

1.10. Ocorre que por força da crise econômico-financeira que vem enfrentando nos 2 (dois) últimos anos, os problemas aumentaram e as dificuldades se agigantaram. Além da redução do faturamento, sobreveio a inadimplência da carteira de clientes, passando assim a não honrar com os pagamentos em dia.

1.15. As causas que levaram a empresa a se inviabilizar financeiramente podemos destacar entre elas as seguintes:

a) O Crescimento das empreiteiras voltadas a construção civil, nos últimos anos, fato fartamente divulgado nos mais variados meios de comunicação, o rápido e fácil acesso ao crédito, trouxe como desdobramento desta expansão, um crescimento acentuado da inadimplência de militares de consumidores, comprometendo de modo substancial a capacidade de pagamento de muitas empresas do setor, dentre tantas outras a requerente.

b) Inadimplência dos clientes;

- c) O ENDIVIDAMENTO. Sua capacidade de pagamento foi radicalmente mitigada, atingindo de uma forma global os compromissos assumidos. Haja vista a paralisação emergente do seguimento que mais atuava, vinculados a construção civil no seguimento de transportes.
- d) Em meio à necessidade de adaptação ao avanço do mercado de transporte, a empresa recuperanda realizou investimentos relevante em sua frota comercial de caminhões, mantendo veículos altamente equipados para melhor agilidade e qualidade na prestação de serviços da exportação;
- e) Não obstante a dificuldade, máxime quanto ao seu endividamento bancário, a requerente até aqui manteve em dia o pagamento de seus fornecedores e também da folha de salários, e especialmente em dia com os tributos Estaduais, Municipais e Federais.
- f) Diante dessa situação, e diante também da necessidade de manter seu fluxo de caixa, teve que renegociar praticamente todas suas obrigações junto a fornecedores, porém, perdeu fôlego em vista as restrições já existentes do seu crédito.
- g) Sua capacidade foi abruptamente mitigada, perdendo de consequência seu capital de giro em grande escala, passando a adquirir insumos do seguimento em proporções bem menores e avista, bem como ao mesmo tempo houve a disparada no principal materia prima do setor de transporte, seja ele, o Diesel, o que fragilizou sua capacidade de gerar recursos próprios.
- h) Falta de planejamento estratégico e profissional a longo prazo prevendo possíveis dificuldades do seguimento, bem como ações de mercado da concorrência;
- i) Ineficiência na mensuração dos custos operacionais;

1.16. Com essa tempestade passou a atrasar os financiamentos de sua frota de veículos, vindo os bancos e entidades financeiras bater a sua porta, com enxurrada de cobranças, negativas de crédito, agravando sua situação aniquilando o crédito da requerente, criando uma situação de verdadeiro sufoco, comprometendo em demasia o pulmão financeiro da empresa, já que inclusive até os abastecimentos estão tendo que ser realizados à vista.

1.17. Excelência, como se não bastassem as questões relacionadas a crise econômica da recuperanda, cumpre chamar a atenção para o fato de que o setor de transporte rodoviário de cargas do Brasil, passa por cenário de extrema dificuldade, é o que se pode aferir por meio de um dos principais gargalos do setor, que é a diferença entre o preço do frete e os custos efetivos da atividade, chegando a uma defasagem média de 27% entre o frete e o custo, cenário que com o fôlego que pretende ganhar com a presente RJ, mudara.

1.18. Desse modo, a devedora emergiu em uma crise financeira, a qual somente por meio do Instituto da Recuperação Judicial e das condições do plano aqui apresentados, poderá manter-se no mercado, sendo a única alternativa.

II - REGRAS DE INTERPRETAÇÃO DO PRJ

2.1. Os termos -definidos nesta cláusula serão utilizados conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que com isso, percam o significado que lhes é atribuído. Os títulos dos capítulos e das cláusulas da presente proposta foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo.

2.2. Os termos Jurídicos da LEI 11.101/2005 que serão utilizados no decorrer do documento e anexos têm os significados definidos a seguir:

I. "RJ": Recuperação Judicial.

II. "ADMINISTRADOR JUDICIAL": Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção III, da Lei de Recuperação e Falências.

III. "ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES" ou simplesmente "AGC": Assembleia Geral de Credores nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei 11.101.

IV. "CRÉDITOS": Todos os créditos e obrigações, existentes na data em que for protocolada a presente proposta, ainda que não vencidos.

- V. "**CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS**": Créditos detidos pelos credores concursais Quirografários.
- VI. "**CRÉDITOS COM GARANTIA REAL**": Créditos detidos pelos credores concursais com Garantia Real.
- VII. "**CREDORES COM GARANTIA REAL**" - São os credores sujeitos a RJ assim definidos pela legislação.
- VIII. "**CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**" - São os credores sujeitos a RJ sem garantia real.
- IX. "**CREDORES RETARDATÁRIOS**" - Serão assim considerados os credores que forem incluídos no Quadro Geral de Credores após a realização da AGC, por força da habilitação a que se refere o artigo 10º e seus parágrafos da lei 11.101/05.
- X. "**CREDORES ADERENTES FINANCEIROS**": Credores que voluntariamente venham a aderir ao Protocolo de Intenções referente à operações financeiras.
- XI. "**CREDORES ADERENTES FORNECEDORES**": Credores que voluntariamente venham a aderir às condições estipuladas neste plano.
- XII. "**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**": Instrumento a ser firmado pelos Credores que a ele vierem aderir, através do Termo Adesão nele previsto.
- XIII. "**DATA DO PEDIDO**": A data em que o pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado 15 de dezembro de 2016.
- XIV. "**DATA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO**": A data em que o pedido de Recuperação Judicial foi deferido pela Justiça do Estado de Goiás 27 de janeiro de 2016.

XV. "DATA DA PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO":

A data em que o deferimento do pedido de Recuperação Judicial foi publicado no Diário de Justiça 03 de fevereiro de 2016.

XVI. "DATA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO PRJ": Decisão judicial que concederá a Recuperação Judicial, nos termos do art. 58, caput e parágrafo 1º, da Lei 11.101.

XVII. "JUÍZO DA RECUPERAÇÃO": O Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO.

XVIII. "Lei 11.101": Lei de Recuperação de Empresas e Falências de 09 de Fevereiro de 2005.

XIX. "PRJ": Plano de Recuperação Judicial.

2.3. Os termos Financeiros que serão utilizados no decorrer do documento e anexos têm os significados definidos abaixo:

I. AMORTIZAÇÃO: a) Amortização parcial de dívidas: pagamento de parte do principal.

II. ARRENDAMENTO: Um contrato de aluguel a longo prazo.

III. ATIVO: Conjunto de valores que representa as aplicações do patrimônio e de capital de uma empresa. No caso de empresas em geral inclui saldos bancários, aplicações financeiras, pagamentos a receber de clientes, veículos, marca, etc. Já no caso de bancos, é representado por operações de crédito, títulos e valores mobiliários. No balanço, é subdividido em ativo circulante, ativo realizável a longo prazo, e ativo permanente.

IV. AUMENTO DE CAPITAL: Incorporação de novos recursos, aprovada por Assembleia Geral Extraordinária. O aumento de capital é normalmente realizado em empresas de pequeno porte por moeda corrente do país.

V. BALANÇO: Designação de levantamento contábil, abrangente de um período de um ano, demonstrativo da situação

econômica, financeira e patrimonial de uma empresa e que constitui o documento oficial com o qual se consideram encerradas as operações contábeis do chamado exercício social. Os saldos das contas não aparecem como crédito e débito (como no balancete), mas como ativo e passivo; o Balanço só tem valor legal quando extraído dos livros oficiais da empresa e quando assinado pelos sócios ou diretores e por contador. No caso de levantamento contábil abrangendo determinado período (um mês, trimestre ou semestre), a designação correta é balancete.

- VI. DEPRECIACÃO:** diminuição do valor dos bens corpóreos que integram o ativo permanente, em decorrência de desgaste ou perda de utilidade pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.
- VII. DESÁGIO:** Depreciação do valor nominal de um título ou do preço de tabela de uma mercadoria em relação ao seu valor real no mercado.
- VIII. DESPESAS OPERACIONAIS:** As Despesas operacionais podem ser subdivididas em Despesas Administrativas (salários do pessoal administrativo, aluguel da sede, conta de telefone e luz do escritório, etc.) e Despesas de Operação (combustível, peças para manutenção dos caminhões e reboques). Assim, as Despesas Operacionais são todas as despesas relativas às atividades da empresa, porém que incidem de forma indireta (as diretas estão agrupadas no Custo dos transportes).
- IX. DISPONIBILIDADES:** É uma conta do Ativo, no Balanço de uma empresa. São os recursos que estão líquidos, disponíveis para a empresa como dinheiro, fundos de investimento ou títulos de imediata comercialização.
- X. FLUXO DE CAIXA:** Define a movimentação de entradas e saldas do numerário no caixa de uma empresa. Também intitula um quadro demonstrativo e cronológico de previsão dos ingressos e saídas dos recursos de caixa num período futuro (podendo ser em dias, meses ou anos) que constitui instrumento de fundamental importância para programação financeira de uma empresa em operação ou para a implantação de um projeto. Neste último caso, a análise do fluxo de caixa permite a definição do ponto de equilíbrio do empreendimento.

XI. FUSÃO: é a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações (Lei das S.A. - Lei nº 6.404, de 1976, art. 228; Código Civil - Lei nº 10.406, de 2002, art. 1119). Com a fusão desaparecem todas as sociedades anteriores para dar lugar a uma só, na qual todas elas se fundem, extinguindo-se todas as pessoas jurídicas existentes, surgindo outra em seu lugar. A sociedade que surge assumirá todas as obrigações ativas e passivas das sociedades fusionadas.

XII. INCORPORAÇÃO: é a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações (Lei das S/A - Lei nº 6-404, de 1976-, art. 227 Código Civil Lei nº 10.406, de 2002, art. 1116). Desaparecem as sociedades incorporadas, permanecendo, porém, com a sua natureza jurídica inalterada, a sociedade incorporadora.

XIII. JUROS: Remuneração que o tomador de um empréstimo deve pagar ao proprietário do capital emprestado.

XIV. LIQUIDEZ CORRENTE: é o Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante.

XV. LUCRO BRUTO: Diferença entre a Receita Líquida e o Custo dos Produtos Vendidos.

XVI. LUCRO LÍQUIDO: Última linha na demonstração de resultados de uma empresa, ou seja, no cálculo do lucro líquido estão computados todas as receitas e despesas que a empresa obteve no exercício.

XVII. LUCRO OPERACIONAL: Lucro resultante apenas da atividade primária da empresa. Assim, não se considera no cômputo do Lucro Operacional, por exemplo, as despesas de juros sobre financiamentos, resultados extraordinários, pagamento de imposto de renda, etc.

XVIII. MARGEM BRUTA: Calculada pela divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida, sendo um dos melhores indicadores de produtividade. Se compararmos duas empresas de mesma

atividade, aquela que tem maior margem bruta é a mais produtiva (seja por eficiência nos processos, ganho de escala, estrutura de custos, etc.).

XIX. MARGEM LÍQUIDA: Calculada pela divisão do Lucro Líquido pela Receita Líquida, sendo um indicativo de lucratividade. Se compararmos duas empresas de mesma atividade, aquela que tem maior Margem Líquida é a que apresenta melhor rentabilidade no negócio, incluindo-se aí a questão operacional, financeira e extra operacional.

XX. MARGEM OPERACIONAL: Calculada pela divisão do lucro Operacional pela Receita Líquida, sendo um bom indicador de eficiência operacional. Se compararmos duas empresas de mesma atividade, aquela que tem maior margem operacional é a que apresenta melhores resultados para cada item vendido, tendo assim, custos operacionais mais reduzidos.

XXI. NÍVEL GERAL DE ENDIVIDAMENTO: é a relação existente no final de exercício entre o total do endividamento, ou passivo exigível, com o patrimônio líquido, em percentagem.

XXII. NOTA PROMISSÓRIA: Documento assinado pelo tomador do empréstimo, comprometendo-se a pagar o empréstimo de acordo com os termos estabelecidos.

XXIII. PASSIVO: Conjunto de valores que designa o total das dívidas e obrigações de uma empresa. No caso de empresas em geral inclui empréstimos bancários, contas a pagar, etc. No balanço, é subdividido em passivo circulante, exigível a longo prazo e patrimônio líquido.

XXIV. PATRIMÔNIO: Conjunto de bens de uma empresa, suscetíveis de gerar lucro ou renda. É formado geralmente pela diferença entre o ativo e o passivo.

XXV. PLAYERS: demais empresas competidores/concorrentes. atuantes no mercado.

XXVI. PREÇO: Figura econômica que traduz o valor dos bens ou serviços oferecidos no mercado. Na teoria da produção, o dispêndio com mão-de-obra, matéria-prima, etc. que concorrem para a formação dos preços de custo. A quantidade ofertada, o nível da procura e os preços dos sucedâneos são fatores que influenciam a definição do preço de venda de um bem para o consumidor.

XXVII. RECEITA BRUTA: Total de reais recebido pela venda dos produtos ou / serviços da empresa, sem qualquer dedução.

XXVIII. RECEITA LÍQUIDA: Montante que a empresa efetivamente recebe pelas vendas de seus produtos, ou seja, o faturamento (receita bruta) diminuído dos impostos diretos, como ICMS, IPI, ISS, PIS e COFINS.

XXIX. SOCIEDADE LTDA: Sociedade Comercial formada por, no mínimo, dois sócios, cujos respectivos capitais são representados pelo número proporcional de ações. A responsabilidade de cada um é limitada ao preço de emissão das quotas subscritas ou adquiridas;

XXX. EIRELI: xxxxxx

XXXI. TAXA BÁSICA DE JUROS (TAXA SELLC): Taxa referencial de juros básicos praticados pelo governo, divulgada pelo Comitê de política Monetária (Copom).

XXXII. TR (TAXA REFERENCIAL): Calculada a partir da remuneração mensal média dos Certificados e Recibos de Depósito Bancários (COB/RDB) emitidos à taxa de mercado prefixadas, com prazo entre 30 a 35 dias, inclusive. Esta taxa leva em consideração um redutor instituído pelo Banco Central e por ele alterado sempre que necessário, para garantir a competitividade da poupança frente aos demais produtos.

XXXIII. "DRFFC": Demonstração de Resultados Financeiro por Fluxo de Caixa.

III - CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI 11.101/2005

3.1. O espírito da lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 é permitir ao devedor que está em crise financeira, a superação da dificuldade temporária em que se encontra, buscando a recuperação e continuidade da atividade econômica de forma reorganizada, observado o disposto no artigo 47 da citada Lei.

3.2. O objetivo do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ"), previsto na Nova Lei de Falências, é permitir às empresas em dificuldades financeiras que voltem a se tornar participantes competitivas e produtivas da economia. Os beneficiados serão não somente os atores econômicos diretamente envolvidos (controladores, credores e empregados), mas, principalmente, a sociedade como um todo.

3.3. O impacto que o fechamento de uma empresa acarreta repercute nas esferas sociais, causando desemprego, deixando de gerar impostos, quebrando o ciclo de produção de riqueza e onerando o estado com projetos de apoio social.

3.4. A empresa é uma mola que impulsiona toda a sociedade. Thomé, Marco e Cury (2000, p.7) afirmam ser "inquestionável a importância de uma empresa para a economia, pois grande parte dos empregos e da produção de riquezas é criada pela atuação da empresa".

3.5. A Lei de Recuperação de Empresas e Falências traz em seu contexto recursos que possibilitam a recuperação de empresas viáveis, fornecendo subsídios aos empresários para reverterem à situação negativa de seu negócio, para que tenham a oportunidade de sanar-se financeiramente mantendo-se em continuo funcionamento e criando uma rota de crescimento sustentado e duradouro.

3.6. A repactuação e/ou a reformulação das condições do endividamento sujeito a recuperação judicial da recuperanda é condição "sine qua non" para a recuperação.

3.7. Dentro do processo de reestruturação societária, operacional e financeira viabilizada pela Lei 11.101/2005 e a ser apresentada neste Plano de Recuperação Judicial, a recuperanda sairá fortalecida da crise financeira que a levou a Recuperação Judicial.

3.8. Para que o Plano de Recuperação Judicial seja aprovado, a Lei 11.101/2005 exige a obtenção de maioria simples, quantitativa e qualitativa dos presentes a Assembleia Geral de Credores nas classes de credores existentes (Trabalhista; Quirografária e com Garantia Real).

IV - DO MERCADO DE TRANSPORTES - ECONOMIA DO PAÍS - NECESSIDADE - MERCADO

4.1. O transporte rodoviário vem, historicamente, sendo a modalidade responsável pela maior parte do fluxo de mercadorias e serviços no Brasil, o que torna o aprimoramento e a expansão da malha rodoviária brasileira essencial para o desenvolvimento econômico do País. De acordo com os dados divulgados pela ABCR (Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias), o tráfego de veículos pagantes em rodovias em concessão no Brasil em 2013 foi cerca de 2,5% superior ao de 2012.

4.2. O salto foi de 1.586,4 milhões para 1.626,3 milhões de veículos pagantes com uma malha de 15,4 mil quilômetros de rodovias sob concessão operando no País. A receita gerada com pedágios foi de R\$14.508,5 bilhões, 8,3% acima do registrado em 2012.

4.3. A importância da atividade de transporte é indiscutível para qualquer economia, uma vez que a maioria das atividades econômicas depende do deslocamento de bens e de pessoas. O que não é diferente no Brasil.

4.4. É por meio do transporte que a força de trabalho e os insumos chegam aos seus destinos, possibilitando produzir e distribuir serviços, bens e tecnologia, contribuindo com o desenvolvimento.

4.5. A atividade de transporte brasileira teve aumento na participação do Produto Interno Bruto (PIB). Entre os anos de 1985 e 1999 sua representatividade passou de 3,7% para 4,3% no PIB brasileiro.

4.6. Os anos de 1970 e 2000, o setor de transportes cresceu cerca de 400%, enquanto o crescimento do PIB foi de 250%. Este crescimento foi fortemente influenciado pela desconcentração geográfica da economia brasileira nas últimas décadas, na direção das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste (FLEURY, 2003).

4.7. Atualmente, o transporte rodoviário é responsável pela movimentação de mais de 60% de toda a carga que trafega no

território nacional (CNT, 2008). Esse cenário mostra que a economia brasileira ainda é bastante dependente do transporte rodoviário, apesar das características físicas brasileiras serem favoráveis à utilização de outros modos, como o ferroviário e o aquaviário (principalmente para o transporte de grandes quantidades de cargas por longas distâncias).

4.8. No Brasil, o transporte rodoviário de cargas é uma atividade realizada por empresas, cooperativas e transportadores autônomos, como é o exemplo da empresa recuperanda Eduardo e Lopes LTDA.

4.9. Em tela a Eduardo e Lopes, realiza transportes rodoviário remunerado com o competente registro obrigatório no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, tudo devidamente fiscalizado da ANTT. Tais preceitos constam na Resolução ANTT no 3056/09 (ANTT, 2009), que obrigam o registro no RNTRC para: Transportadores Autônomos de Cargas (TAC); Cooperativas de Transporte de Cargas (CTC); e Empresas de Transporte de Cargas (ETC).

4.10. O RNTRC exige o atendimento a requisitos mínimos para que empresas, cooperativas e autônomos possam se registrar e conseguir a habilitação para realizar a atividade remunerada de transporte de cargas.

4.11. Em vista, a empresa recuperanda dentro dos registros legais mantém regularidade fiscal e documental, e dentro do mercado de transporte nacional e regional, é importante ícone que gera empregos e impostos, e possui meios para se recuperar, mesmo com tribulações financeiras sofridas.

IV.I. - DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO

4.1.1. O quadro atual da estrutura de transportes de cargas brasileiro tem apresentado importantes limitações à expansão e ao crescimento econômico do País.

4.1.2. Esse cenário é uma realidade reconhecida pelas autoridades, no entanto, principalmente, o setor produtivo brasileiro, que depende da infra-estrutura presente em todo o Brasil, bem como a outros fatores tais como combustível entre outros.

4.1.3. Essa situação não é um problema atual, há vários anos o transporte de cargas brasileiro vem apresentando sintomas que apontam para graves problemas de deterioração, decorrentes da falta de investimentos, pelo menos nas duas últimas décadas. Os problemas

estruturais comprometem a eficiência operacional, tornando-se um entrave ao desenvolvimento econômico e social do país.

4.1.4. O Brasil mesmo com os problemas de transportes existentes, desperdiça bilhões de reais, devido aos acidentes, aos roubos de carga, á ineficiências operacionais e energéticas. Como pilares do caos, no setor de transporte, estão as enormes deficiências de regulação, as políticas governamentais de investimento e, também, a distorção da matriz de transporte, acarretando em significativa perda econômica e de competitividade e conseqüente reflexo no custo Brasil.

4.1.5. O uso inadequado dos modais gerou uma enorme dependência do modal rodoviário, que acaba suprindo lacunas dos demais modais, porém apresenta um frota ultrapassada e as rodovias em condições precárias. A malha ferroviária existente, em boa parte construída no início do século passado, sofre resquícios de falhas no processo da recente privatização que a impede de impulsos maiores. A participação dos modais hidroviário e aéreo é praticamente inexistente.

4.1.6. O sistema de transporte é essencial para a movimentação da economia de um país. Sem este sistema os produtos não chegariam até seus consumidores, as indústrias não teriam acesso às matérias-primas e nem teriam condições de escoar sua produção. É um setor totalmente horizontalizado viabilizando todos os outros setores da economia.

4.1.7. A situação brasileira atual da matriz de transportes de cargas acarreta perda de competitividade para as empresas nacionais, uma vez que a ineficiência dos modais gera um elevado Custo País, se tornando um fator limitante para o desenvolvimento regional e internacional do Brasil.

4.1.8. A falta de um planejamento e de investimentos do setor de transporte nacional, implica numa incapacidade de acompanhar a demanda nacional podendo gerar um colapso deste sistema. Alguns fatores deste risco já podem ser percebidos como uma frota de caminhões e locomotivas antigas tendo uma idade média, respectivamente, de 19 e 25 anos, a grande maioria das rodovias em condições péssima, pouca disponibilidade de infra-estrutura ferroviária e o sistema aéreo e hidroviário tendo baixa participação.

4.1.9. Uma das principais causas da ineficiência da matriz de transportes de carga brasileira está baseada no uso inadequado dos modais. Existe uma sobrecarga no transporte rodoviário, figura abaixo, em função dos baixos preços de frete, o que acaba servindo como uma barreira ao uso dos demais modais.

IV.II. EDUARDO E LOPES LTDA – EMPRESA DIFERENCIADA – CLIENTES

4.2.1. A empresa recuperanda diante dos percalços apresentados seja no cenário financeiro econômico, possui recursos e meios de superar os entraves empresariais e seguir diante pelos seguintes motivos:

- a) Executa suas atividades com frota de veículos própria com cerca de 19 (dezenove) veículos e 36 (trinta e seis) reboques;
- b) É destaque no seguimento de transporte rodoviário de cargas pesadas, com a máxima segurança, com uma frota bem equipada e pessoas com anos de experiência.
- c) Agilidade, segurança e equipe qualificada no transporte de cargas pesadas, buscando minimizar custos e otimizar o nível de serviço.
- d) Desenvolve atividade de transportes em todo o território nacional;
- e) As operações comerciais são baseadas nos seguintes princípios: sintonia com o mercado e investimentos constantes em tecnologia, destacando-se pela credibilidade e o respeito, ambos conquistando a cada dia;
- f) Equipamentos especiais, adequados para a realização de transporte de carga pesada, com ótimo custo-benefício, visto a segurança e a agilidade oferecidas, que eliminam o risco de atrasos e avarias nas cargas.
- g) Concorrência branda no transporte rodoviária de carga pesada;
- h) Atividade comercial essencial a atividade econômica do país e Estado;

4.2.2. Nesse sentido, a empresa recuperanda possui mercado a ser explorado em sua atividade empresarial, com margens de lucro propícia e necessária a recuperação judicial que se propõe.

V - PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.1 Em cumprimento a Lei 11.101/2005, e dentro do prazo legal, a recuperanda apresenta o presente Plano de Recuperação Judicial ("PRJ"): (a) indicando de modo detalhado os meios de recuperação a serem empregados (Seção 6.2 infra); (b) acompanhado de Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira (Anexo 01 - Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira) demonstrando que, uma vez empregados tais meios, a recuperanda é econômica e financeiramente viável; e (c) está acompanhado também de Laudo de Avaliação de Bens e Ativos da recuperanda (Anexo 02 - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos).

5.2 Fica esclarecido que o presente Plano se baseou no montante de créditos apresentados na primeira relação de credores a ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Goiás.

5.3. Os períodos de projeção do Plano de Recuperação Judicial se iniciam após a publicação da homologação da aprovação do "PRJ" em Assembleia Geral de Credores, ou seja, o primeiro dia do ANO 1, e assim por diante.

5.4. As projeções financeiras foram trabalhadas em cenário realista.

5.5. Utilizamos a premissa que a partir do despacho que deferiu o processamento da RJ, até a decretação do encerramento da RJ, a empresa realizará as compras de insumos para o processamento à vista, o que se explica devido a restrição de crédito existente atualmente por a empresa estar em RJ. Após este período a empresa deverá estar novamente com crédito e com Prazo Médio de Pagamento de fornecedores de 30 dias.

5.6. A premissa mencionada no item 5.5, não significada que a empresa não contará ou não poderá contar com crédito junto aos seus fornecedores no período da RJ. É importante que se diga que a retomada de crédito ajudar substancialmente a recuperanda a superar as dificuldades atuais de caixa, uma vez que melhorará o ciclo financeiro da empresa.

5.7. O Prazo Médio de Recebimento de clientes é de 30 dias. Este é calculado através da média ponderada da representatividade no

volume de serviços de transportes realizados no volume total na EDUARDO E LOPES LTDA.

5.8. A ausência de débitos fiscais;

5.9. O endividamento existente através de contratos de alienação fiduciária que não se sujeitarem a RJ será renegociado diretamente com os respectivos credores e/ou através do termo de adesão ao protocolo de intenções visando melhorar o perfil das dívidas, uma vez que grande parte vencerá até o final do ano de 2018, o que impacta negativamente no Fluxo de Caixa Projetado.

5.10. A renegociação dos mencionados contratos de alienação fiduciária, alongando do prazo médio total de pagamentos, será importante para melhorar o Fluxo de Caixa dos primeiros 12 meses após a homologação do PRJ.

5.11. Partimos também da premissa que a partir da captação de novos clientes, o EDUARDO E LOPES LTDA terá aumento da sua margem bruta, levando assim a melhoria de faturamento, de modo que reestabelecer seu folego financeiro para fazer frente aos compromissos assumidos no plano.

5.12. Outra premissa, é manter as implementações e regras da Governança Corporativa pelo Gestor, visando à profissionalização e melhoria das praticas de gestão organizacional

5.13. A EDUARDO E LOPES LTDA se compromete a apresentar no processo de RJ, o currículo da profissional que foi contratado para o cargo de Gestor Administrativo Financeiro, visando a transparência nas ações, ou seja, a acessibilidade, pelos colaboradores, das informações institucionais referentes a assuntos que afetem seus interesses.

5.14. A EDUARDO E LOPES LTDA contratou a empresa EXÍMIA CONSULTORIA CORPORATIVA, para elaborar o modelo de reestruturação econômica e financeira para os negócios em recuperação judicial, desenvolver o Plano de Recuperação Judicial e o Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira, e ainda efetivar acompanhamento na implementação do processo de gestão corporativa no todo e na Gestão operada no período em que a

EDUARDO E LOPES LTDA permanecer sob o pálio do instituto da Recuperação Judicial.

5.15. A EXÍMIA CONSULTORIA CORPORATIVA possui larga experiência no mercado de reestruturação de empresas em todo o Estado de Goiás, área em que os seus profissionais atuam desde 1996, sendo a consultoria conceituada no Centro Oeste, que detém a maior quantidade de clientes e as maiores taxas de sucesso em projetos de viabilização econômica e financeira de empresas.

VI - ESCOPO DO PLANO E OS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS

6.1 Escopo do Plano. O PRJ tem o escopo de:

(a) preservar a empresa recuperanda como unidade geradora de empregos, diretos e indiretos, tributos e riqueza, assegurando o exercício da respectiva função social;

(b) permitir que seja superada a crise econômico-financeira, recuperando-se com isso o valor econômico e de seus ativos;

(c) atender aos interesses dos credores, de forma compatível com a continuidade das atividades da recuperanda e dos seus negócios, mediante a indicação da forma de pagamento que lhes são aqui oferecidos.

6.2. Meios de recuperação a serem empregados. Nos termos do art. 50 da Lei 11.101/05, a recuperanda se utilizará dos seguintes meios de recuperação:

(a) Acompanhamento de empresa especializada na área de APOIO À GESTÃO, visando a implantação dos seguintes:

- Profissionalização da Gestão, mediante a contratação de profissionais com conhecimento específico nas áreas administrativa, financeira e comercial;

631
m

- Levantamento dos custos operacionais e elaboração do plano de ação para mitigação do cenário atual visando a redução de custos desnecessários;
 - Redesenho dos processos internos da empresa recuperanda visando eliminar atividades obsoletas ou que não agregam valor (desperdício), com ênfase nas áreas comercial, logística e financeira.
-
- (b) Viabilizar a prospecção de clientes;
 - (c) Incrementos e celebração de contratos a longo prazo, com o objetivo de aumentar a margem de lucros, mediante a redução de custos logísticos de transportes;
 - (d) Revisão e aprimoramento da política de concessão de crédito, bem como a tratativa de recuperação (inadimplentes);
 - (e) Aquisição de insumos junto aos fornecedores na modalidade de compra à vista, conseqüentemente obtendo maior poder de negociação comercial referente ao preço, possibilitando assim a alavancagem da margem de lucro com aumento dos preços dos produtos;
 - (f) Implementação de política de redução ou mitigação de custo operacionais no período de sazonal de menor vendas (redução do volume de vendas);
 - (g) Venda de imóveis, aeronaves e veículos de acordo com a logística e estrutura operacional da empresa permitir;
 - (h) Inclusão de contabilidade assistida, a qual, possibilitara a tomada de decisões do time de gestão de forma assertiva e ágil com base nas informações históricas do mês anterior.

- (i) equacionamento da dívida perante credores não sujeitos a Recuperação Judicial (FINAME, Leasing, Consórcio e Passivo Tributário);
- (j) redução do endividamento com os credores sujeitos a Recuperação Judicial mediante aplicação de deságio de forma a compatibilizar o endividamento com a geração de caixa projetada e a consequente capacidade de pagamento;
- (k) alongamento do prazo de pagamento da dívida com os credores sujeitos a Recuperação Judicial;
- (l) redução da taxa de juros média a ser paga na dívida novada, comparando se a média praticada nos contratos em vigor até a data do pedido de RJ;
- (m) Definição de regras de Governança Corporativa, visando à profissionalização e melhoria das práticas de gestão organizacional;
- (n) contratação de executivo (GESTOR PROFISSIONAL), para implementar na EDUARDO E LOPES LTDA novas regras de Governança Corporativa;
- (o) com relação aos novos clientes e mercados, a EDUARDO E LOPES LTDA realizará a antecipação dos recebíveis no patamar médio de 20% do montante, através de instituições financeiras que disponibilizam crédito para empresas em recuperação judicial;
- (p) e outras medidas que sejam fundamentais para a reestruturação dos negócios nos próximos anos.

6.2.1. Alguns dos benefícios da implantação da gestão corporativa:

- ✓ Permite uma alocação eficiente dos recursos, uma vez que a alocação é baseada nas necessidades e benefícios, e não no histórico;
- ✓ Compele os gestores a encontrar melhorias operacionais que tenham um melhor custo x benefício;
- ✓ Ajuda a detectar orçamentos inflacionados;
- ✓ aumenta a comunicação e coordenação dentro da organização;
- ✓ Auxilia o time de gestão na decisão na aplicação de recurso financeiros no período orçamentários
- ✓ Obriga os centros de custo a identificarem sua missão e sua relação com os objetivos estratégicos da organização.
- ✓ Análise/Otimização da rota de entrega dos fretes, de modo a manter um equilíbrio entre a rapidez e os custos.

6.2.3. No que tange à possibilidade de obtenção de recursos para o desenvolvimento dos negócios a empresa recuperanda poderá realizar as seguintes tratativas:

I. possível ingresso de novo sócio/investidor para trazer ao fluxo de caixa dinheiro novo com aumento de capital. A recuperanda poderá contar a qualquer momento com o apoio financeiro, estratégico e administrativo deste possível novo sócio investidor que, sob determinadas condições, se proponha a adquirir parte e/ou totalidade da empresa, mediante parecer favorável do Administrador Judicial e/ou do Comitê de Credores, se houver.

II. Possibilidade de obtenção de linhas de financiamento: A recuperanda poderá obter linhas de financiamentos bancárias de qualquer natureza, mediante parecer favorável do Administrador Judicial e/ou do Comitê de Credores, se houver.

VII - DOS PAGAMENTOS AOS CREDORES

O presente Plano levou em consideração na proposta de pagamento aos credores sujeitos a Recuperação Judicial (com Garantia Real e Quirografários), bem como aos Credores Aderentes Financeiros, os seguintes itens: (i) tratamento isonômico entre os credores de uma mesma classe; (ii) capacidade de pagamento da EDUARDO E LOPES LTDA através da sua geração de caixa projetada.

7.1. Credores Quirografários

- Todos os credores que se enquadram no item em questão.
- Segue a proposta de pagamento:

DEVEDOR	EDUARDO E LOPES LTDA																				
CREDOR	Credores Quirografários sujeitos a Recuperação Judicial																				
OBJETO	O objeto é a renegociação dos Créditos Quirografários sujeitos a Recuperação Judicial.																				
FORMA DE PAGAMENTO	A dívida novada (originada após a aplicação do deságio de 60% sobre o crédito sujeito a RJ), será paga de acordo com a tabela a seguir: <table border="1" data-bbox="651 1375 1375 1615"><thead><tr><th>MESES</th><th>PAGAMENTO NO PERÍODO</th><th>PAGAMENTO EM CADA MÊS</th></tr></thead><tbody><tr><td>1º ao 12º</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr><tr><td>13º ao 24º</td><td>20,00%</td><td>1,66%</td></tr><tr><td>25º ao 36º</td><td>20,00%</td><td>1,66%</td></tr><tr><td>37º ao 48º</td><td>30,00%</td><td>2,5%</td></tr><tr><td>49º ao 60º</td><td>30,00%</td><td>2,5%</td></tr></tbody></table> <p>Juros: incidirão juros remuneratórios de 1% ao ano sobre o valor das parcelas a serem pagas;</p> <p>Correção: as parcelas a serem pagas serão corrigidas anualmente pela TR.</p> <p>Observações: os pagamentos dos juros e</p>			MESES	PAGAMENTO NO PERÍODO	PAGAMENTO EM CADA MÊS	1º ao 12º	0,00%	0,00%	13º ao 24º	20,00%	1,66%	25º ao 36º	20,00%	1,66%	37º ao 48º	30,00%	2,5%	49º ao 60º	30,00%	2,5%
MESES	PAGAMENTO NO PERÍODO	PAGAMENTO EM CADA MÊS																			
1º ao 12º	0,00%	0,00%																			
13º ao 24º	20,00%	1,66%																			
25º ao 36º	20,00%	1,66%																			
37º ao 48º	30,00%	2,5%																			
49º ao 60º	30,00%	2,5%																			

	das correção monetária serão feitos concomitantemente ao pagamento das parcelas.
INADIMPLEMENTO	O não pagamento integral de qualquer das parcelas no prazo estabelecido caracterizará inadimplemento da presente proposta e ensejará na convocação de nova Assembleia Geral de Credores para modificações da forma de pagamento.

7.2. Credores Aderentes Financeiros.

7.2.1. Os Credores Aderentes Financeiros deverão informar por escrito através de Termo de Adesão a ser disponibilizado pelo Administrador Judicial ou junto a EDUARDO E LOPES LTDA, até a realização da 1ª Assembleia Geral de Credores, a opção pelo recebimento através de Protocolo de Intenções a ser firmado de acordo com a proposta de pagamento prevista a seguir:

DEVEDOR	EDUARDO E LOPES LTDA											
CREDOR	Credores Financeiros e entidades de consórcio não sujeitos a Recuperação Judicial que aderirem ao PRJ											
OBJETO	O objeto é a renegociação dos Créditos financeiros com garantia real.											
FORMA DE PAGAMENTO	<p>A dívida novada (originada após a aplicação do deságio de acordo com a tabela a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>DESÁGIO</th> <th>QTD PARCELAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>60%</td> <td>24x (vinte e quatro)</td> </tr> <tr> <td>50%</td> <td>36x (trinta e seis)</td> </tr> <tr> <td>40%</td> <td>48x (quarenta e oito)</td> </tr> <tr> <td>0%</td> <td>60x (sessenta)</td> </tr> </tbody> </table> <p>Juros: incidirão juros remuneratórios de 1% ao ano sobre o valor das parcelas a serem pagas;</p> <p>Correção: as parcelas a serem pagas serão corrigidas anualmente pela TR.</p>		DESÁGIO	QTD PARCELAS	60%	24x (vinte e quatro)	50%	36x (trinta e seis)	40%	48x (quarenta e oito)	0%	60x (sessenta)
DESÁGIO	QTD PARCELAS											
60%	24x (vinte e quatro)											
50%	36x (trinta e seis)											
40%	48x (quarenta e oito)											
0%	60x (sessenta)											

	<p>Observações: os pagamentos dos juros e das correção monetária serão feitos concomitantemente ao pagamento das parcelas.</p>
INADIMPLEMENTO	<p>O não pagamento integral de qualquer das parcelas no prazo estabelecido caracterizará inadimplemento da presente proposta e ensejará na convocação de nova Assembleia Geral de Credores para modificações da forma de pagamento.</p>

7.2.1.1. Da COMPENSAÇÃO

7.2.1.1.2. Para os credores com garantia real tais como bancos, consórcios e outras instituições de crédito, será proposto a quitação cruzada dos contratos com garantias (bens financiados). Ex: Contrato garantido por 4 (quatro) caminhões ou reboques, empresa recuperanda fará a entrega amigável de 2 (dois) veículos, para quitação do remanescente do contigente contratual.

7.2.2. Para tanto, os credores financeiros deverão entabular através do Termo de Adesão que será assinado pelo representante legal com firma reconhecida para a Administradora Judicial da EDUARDO E LOPES LTDA, situado na Rua 226, nº 286, Qd. 40, Lt. 22, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 3941-7838 e 8108-1189, email: marcienteadvogada@gmail.com.

7.2.3. O prazo para exercício da opção prevista nesta cláusula se encerrará na data da realização da 1ª Assembleia Geral de Credores da EDUARDO E LOPES LTDA.

7.3. Da Forma de Pagamento

7.3.1 Os valores serão pagos por meio de Transferência Direta de recursos a conta bancária do respectivo credor, por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED).

7.3.2 Os credores deverão informar as recuperandas suas respectivas contas bancárias para este fim em correspondência dirigida à Administração Judicial do EDUARDO E LOPES, os cuidados da Dra. MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE, domiciliada na Rua 226, nº 286,

Qd. 40, Lt. 22, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: (62) 3941-7838 e (62) 8108-1189, email: marcianteadvogada@gmail.com.

7.3.3 Segue também e-mail da Administração Judicial marcianteadvogada@gmail.com, telefone: Fone: (62) 3941-7838 e (62) 8108-1189 para possíveis dúvidas.

7.3.4 Os credores terão o prazo de 20 (vinte) dias, após publicada a homologação da aprovação do Plano, para informarem suas contas bancárias.

7.3.5 Os pagamentos que não forem efetuados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do presente Plano.

7.3.6 Na hipótese de qualquer pagamento ou ato estiver previsto para ser realizado pelas recuperandas em dia não útil (entendido como sábado, domingo, ou qualquer outro dia em que as instituições bancárias em Goiânia-GO não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar), o referido pagamento ou ato poderá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, mas será considerado como realizado na data prevista.

7.3.7 A forma de pagamento dos Credores Aderentes Financeiros está prevista no "Protocolo de Intenções Referente às Operações Financeiras do EDUARDO E LOPES LTDA", anexo ao presente Plano.

7.4. Endividamento Tributário

7.4.1. A empresa não possui até a presente data endividamento tributário.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A recuperanda têm o direito e a faculdade de desenvolver suas atividades e de realizar todos os atos consistentes com o seu objeto social, sem a necessidade de prévia autorização da AGC e/ou do Juízo da Recuperação Judicial, podendo a qualquer tempo modificar o seu objeto social, buscando alcançar os desideratos do artigo 47 da Lei 11.101/2005.

8.2. Poderá ainda a recuperanda alterar o endereço da sede da empresa a qualquer tempo, assim como fechar e/ou criar novas filiais em qualquer Estado da Federação.

IX – CONCLUSÃO

9.1. Entendemos que a aprovação deste Plano de Recuperação Judicial é a saída viável para a recuperação completa da EDUARDO E LOPES LTDA, atendendo os anseios da Lei de Recuperação Judicial, como também a manutenção e perpetuação da empresa, dos empregos, geração de novos postos de trabalho e o reestabelecimento comercial normal com seus credores e clientes e com a sociedade indiretamente através da manutenção em dia de seus encargos tributários e sociais.

Goiânia, 30 de março de 2016.

EDUARDO E LOPES LTDA
CNPJ: 03.112.391/0001-24

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE
BENS**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: EDUARDO E LOPES LTDA.

PROPRIETÁRIO: EDUARDO E LOPES LTDA.

Local: Av. João Leite, nº 1076, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, CEP: 74.670-040.

Município: Goiânia.

Estado: Goiás.

TIPO: Computadores e Periféricos, Caminhões e Carretas, Maquinário, Veículos, Móveis e Utensílios, Máquinas, Equipamentos e imóveis.

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO: Valor Justo de Mercado.

DATA DO LAUDO: 20 de fevereiro de 2016.

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	ESCOPO	4
3.	PROCEDIMENTOS DESTA AVALIAÇÃO.....	4
4.	METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO.....	4
4.1.	CRITÉRIOS GERAIS.....	6
4.2.	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - MAQUINAS EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS.....	7
4.3.	CRITÉRIO DO CÁLCULO DE DEPRECIACÃO TÉCNICA E OBSOLESCÊNCIA DAS MÁQUINAS E QUIPAMENTOS	8
4.4.	CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES.....	8
4.5.	CÁLCULO DO VALOR DEPRECIADO.....	8
4.6.	CÁLCULO DO VALOR JUSTO DE MERCADO	9
5.	DESCRIÇÃO DOS CAMPOS APRESENTADOS.....	10
5.1.	VALOR NOVO DE REPOSIÇÃO.....	10
5.2.	VALOR DEPRECIADO	10
5.3.	VALOR JUSTO DE MERCADO	10
5.4.	VIDA ÚTIL.....	10
5.5.	ANOS REMANESCENTE	10
6.	AVALIAÇÃO.....	10
6.1.	CRITÉRIO ESPECÍFICO PARA ELABORAÇÃO DESTE LAUDO	10
6.2.	VALOR.....	11

642
m

1. APRESENTAÇÃO

O Laudo de Avaliações de bens ativos da empresa é assinado por engenheiro civil o Sr. FABIO EDSON CANDINE SILVA, regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o nº 8178/D-GO, e escritório profissional situado na Rua 53, nº 285, Jardim Goiás-GO.

Sua integridade profissional, confiabilidade e sustentabilidade de suas conclusões deste profissional ao longo dos 2 (dois) anos, ganharam publicidade nos trabalhos e avaliações efetivadas para diversas utilidades, mediante conclusões precisas e eficazes.

Desde o início da carreira profissional, o avaliador que a esta subscreve sempre adotou técnicas e metodologias de engenharia para a realização das avaliações, com uma filosofia operacional calcada na qualidade, rapidez e no atendimento personalizado, com respeito e bastante trabalho.

Tais requisitos, vem rendendo clientes dos mais variados portes no Estado de Goiás, entre elas instituições financeiras, fundações, companhias privadas e órgãos públicos.

No exercício da profissão já avaliou bens tangíveis e intangíveis, realizando diversos laudos de avaliação de alto padrão técnico conforme se verifica no presente instrumento entregue a 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO.

f

2. ESCOPO

Esta avaliação tem por finalidade determinar o Valor Justo de Mercado da conta de Imóveis, Computadores e Periféricos, Caminhões e Carretas, Máquinas Pesadas, Veículos, Móveis e Utensílios, e Máquinas, de propriedade da empresa EDUARDO E LOPES LTDA, localizado na Av. João Leite, nº 1076, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, CEP: 74.670-040.

3. PROCEDIMENTOS DESTA AVALIAÇÃO

A empresa EDUARDO E LOPES LTDA, contratou a este especialista para avaliação das contas acima citada, com vistoria realizada no período de 20 de janeiro a 05 de março de 2016.

Observações:

- Foram vistoriados os bens em locais determinados da empresa EDUARDO E LOPES LTDA e recebeu relação detalhada dos bens vistoriados pelo funcionário da empresa.
- Para os bens que não foram vistoriados, adotamos para a avaliação, análise das fotos apresentadas e, consideramos a mesma atuação em relação ao plano de manutenção dos bens por nós vistoriados.

Segue a relação dos locais vistoriados:

- Av. João Leite, nº 1076, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, CEP: 74.670-040.
- CHACARA "J", do Bloco 07, situada na Rodovia Goiânia-Bela Vista, no loteamento denominado "ESTANCIA VARGEM BONITA", no município de Senador Canedo-GO, de matrícula nº 6.215 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionatos de Notas, da Comarca de Senador Canedo-GO.

- Chacara de numero 33, do Bloco 07, situada na Alameda do Sapé, no loteamento "ESTÂNCIA VARGEM BONITA", no município de Senador Canedo-GO, de matrícula nº 6.214 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionatos de Notas, da Comarca de Senador Canedo-GO.
- APARTAMENTO nº 2502, do Residencial Point Convenience, situado no lote 01, 02, 03, 04, 05 da Quadra H-21, nas Ruas 15, 40 e T-53, no SETOR MARISTA, Goiânia-GO, registrado na matrícula nº 285.337, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO;
- Veículos, Cavalos, Graneleiras, Pranchas e Tanques.

Segue nossa metodologia específica.

4. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO

INTRODUÇÃO: Este laudo foi avaliado segundo as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14653-5/2005, e classificado como Grau II de Fundamentação, conforme especificado abaixo:

Tabela 2 – Graus de Fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isolados.

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem com fotografia.
2	Fundamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção eficiência e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.

645
m

3	Fontes de informação e dados de mercado	<p>Para custo de reedição: Cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens novos similares.</p> <p>Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.</p> <p>As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.</p>	<p>Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos duas cotações de bens novos similares.</p> <p>Para valor de mercado: dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando.</p> <p>As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo.</p>	<p>Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar.</p> <p>Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando.</p> <p>Citada a fonte de informação.</p>
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem	Calculada por metodologia consagrada	Arbitrada
Pontos Mínimos		10	6	4
Restrições		Todos os itens no mínimo no grau I	Itens 2 e 4 mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo grau I.

Tabela 3 da Norma – Enquadramento dos Laudos Segundo Fundamentação (Avaliação de Máquinas, Equipamentos ou Instalações).

Item	Pontos	Comentários	Condição Mínima		
			III	II	I
1	1	Caracterização sintética do bem, com fotografia, atendendo os requisitos mínimos do Grau I	>= 3	>= 2	>= 1
2	2	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações, atendendo os requisitos mínimos do Grau II	>= 3	>= 2	>= 1
3	1	Para custo de reedição: uma cotação direta para o bem novo similar. Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando. Citada a fonte de informação, atendendo os requisitos mínimos do Grau I.	>= 2	>= 1	>= 1
4	2	Calculada por metodologia consagrada, atendendo os requisitos mínimos do Grau II	>= 2	>= 1	>= 1
Total	6	Laudo enquadrado no Grau II	>=	>= 6	>= 4

646
m

			10		
--	--	--	----	--	--

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

Os critérios gerais empregados na avaliação dos imóveis, veículos, equipamentos e periféricos, parte do Ativo Imobilizado da Empresa, conforme orientação dela emanada foram critérios empregados em serviços de avaliações para a finalidade proposta, variando conforme natureza do bem, que constitui em:

- Verificação de cada Bem.
- Verificação do estado de conservação de cada bem.
- Estabelecimento do valor novo de reposição do bem, conforme procedimento detalhado.
- Estabelecimento do valor depreciado do bem, face a sua obsolescência, estado de conservação e vida útil.
- Estabelecimento do valor justo de mercado do bem, face a sua obsolescência, estado de conservação, vida útil e análise de mercado.

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS

Verificamos a existência real de cada bem avaliado, conferindo as informações quanto ao fabricante, marca, modelo e demais características operacionais.

O valor novo de reposição dos bens avaliados foi estabelecido com base em cálculos de custo atual para aquisição de um bem idêntico e novo. No caso os bens fora de produção, o valor que foi calculado será o custo para a aquisição de um bem de características operacionais semelhantes.

Os valores apresentados como custo novo de reposição dos bens avaliados, foram estabelecidos com base em catálogos, cotações e/ou listas de preços solicitados e na medida do possível anexados para comprovação dos valores. Na impossibilidade de se obter comprovantes, utilizamos com base informações por nós obtidas diretamente com fabricantes e/ou comerciantes do ramo. Em

f

todos os casos, agregamos ao custo do equipamento os impostos devidos quando aplicável.

Para o caso de bens e maquinas estrangeiras que possuem representantes, efetuamos as cotações, aplicando os devido impostos e, para as que não estão na situação acima, cotamos por similares produzidos atualmente no Brasil, utilizando com base o valor de máquinas e/ou equipamentos de produção nacional.

Nos casos em que não conseguimos o valor justo de mercado através do comparativo direto, partimos do respectivo valor de reposição, com base em pesquisas realizadas junto ao fabricante e/ou representantes, aplicamos a depreciação técnica, face seu tempo de vida útil, estado de conservação e obsolescência, aplicamos um fator de comercialização para ajuste do valor depreciado ao valor justo de mercado.

Quando o bem é desenvolvido, construído ou adaptado pela empresa avaliada, usamos o Método do Custo onde obtemos junto as áreas pertinentes, as informações necessárias de custos de projeto, material e mão de obra necessária para a composição dos valores.

OBS.: Nos casos em que a idade real não pode ser constatada foi utilizada a idade aparente verificada durante a vistoria.

4.3. CRITÉRIO DO CÁLCULO DE DEPRECIÇÃO TÉCNICA E OBSOLESCÊNCIA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

O cálculo para máquinas individuais é baseado na tabela IV de "Vida Útil" para o cálculo de depreciação Técnica e "obsolescência", publicada no livro ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, da Editora Pini. Esta tabela foi extraída do livro "Perry Chemical Handbook", 3ª. Edição, página 1.822. Esta tabela é aceita pelo "Serviço de Rendas Internas do Departamento de Tesouro dos Estado Unidos".

Estas vidas úteis, também foram calculadas, baseando -se no trabalho do Engenheiro Victor Carlos Filinger, "Vida útil de Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais", apresentado no XI Congresso Panamericano de Engenharia de Avaliações, em São Paulo, em agosto de 1.979.

4.4. CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Nos casos em que os comprovantes não são da data recente é feito o devido reajuste com base no respectivo índice econômico nacional publicado pela revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", da Fundação Getúlio Vargas", obtendo-se assim o correspondente valor atual. Como a publicação destes índices é feita com atraso, o índice para o mês do laudo é calculado através dos índices oficiais da inflação, dos últimos meses.

4.5. CÁLCULO DO VALOR DEPRECIADO

Para o cálculo do valor depreciado, partimos do valor novo de reposição aplicando uma depreciação técnica sobre os mesmos e, para alguns casos, pesquisa de mercado de bens com as mesmas condições físicas.

4.6. CÁLCULO DO VALOR JUSTO DE MERCADO

O valor justo de mercado foi obtido em pesquisa realizada em comerciante a pelo método comparativo direto e, para os bens que não possuem este mercado de usados, partimos do valor novo de reposição, aplicando uma depreciação técnica sobre os mesmos, quando aplicável, e um fator de comercialização.

DEFINIÇÃO DO FATOR COMERCIALIZAÇÃO: fator aplicado sobre o valor de Depreciado, para o cálculo do Valor Justo de Mercado quando este não pode ser calculado pelo método Comparativo Direto. Este fator representa a oferta/procura para um bem, num determinado momento, podendo em função disto, ser menor, igual ou superior à unidade.

1. PREMISSAS

- Os valores determinados nesta avaliação consideram os equipamentos instalados e integrados no processo produtivo do Grupo Econômico em que se encontram. Caso estes equipamentos sejam separados deste contexto, isto é, tratados de forma isolada, estes valores deverão ser revisados.

- A documentação fornecida para a elaboração deste relatório é, por premissa, considerada boa e válida.
- Considerou-se, como premissa, para efeito de avaliação, o bem livre de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhores, passivos ambientais ou quaisquer ônus ou problemas que prejudiquem o seu bom uso ou comercialização.
- Presume-se que não existam condições obscuras ou não aparentes, com relação aos bens que o tornariam com mais ou menos liquidez. Nenhuma responsabilidade é assumida por estas condições ou pelos serviços que possam vir a se tornar necessários para a descoberta desses fatores.
- Vale ressaltar, que as informações prestadas junto ao Laudo de Avaliação não tem cunho definitivo sobre a propriedade, litígios ou alienações dos referidos bens, sendo tão somente uma análise baseada na documentação fornecidas e acima referidas.
- O laudo é considerado como documento sigiloso absolutamente confidencial, ressaltando-se que os trabalhos não devem ser utilizados para outra finalidade que não seja as estabelecidas no termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DOS CAMPOS APRESENTADOS

5.1. VALOR NOVO DE REPOSIÇÃO

É o valor de um bem idêntico e novo.

5.2. VALOR DEPRECIADO

É o Valor Novo de Reposição menos a depreciação, ou o próprio de mercado.

5.3. VALOR JUSTO DE MERCADO

É o Valor Depreciado x Fator de Comercialização, ou Valor Comparativo direto de mercado.

5.4. VIDA ÚTIL

É o numero de anos de vida útil esperada de um determinado bem.

5.5. ANOS REMANESCENTE

É o numero de anos de vida útil remanescente esperada de um determinado bem. $\text{Anos Remanescente} = (\text{Vida Útil}) \times (\text{Porcentagem Remanescente})/100.$

6. DOS IMÓVEIS

6.1. METODOLOGIA

O método adotado é o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, OU SEJA, o valor decorrente, valor transacionável na qual são estudados a demanda, oferta, preços e comercialização e seus elementos comparativos e seus elementos comparativos.

6.2. CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETOS

De acordo com os elementos fornecidos pelo solicitante, apresentamos as seguintes características dos imóveis.

6.3. IMÓVEIS

- CHACARA "J", do Bloco 07, situada na Rodovia Goiânia-Bela Vista, no loteamento denominado "ESTANCIA VARGEM BONITA", no município de Senador Canedo-GO, de matrícula nº 6.215 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionatos de Notas, da Comarca de Senador Canedo-GO.
- Chacara de numero 33, do Bloco 07, situada na Alameda do Sapé, no loteamento "ESTÂNCIA VARGEM BONITA", no município de Senador Canedo-GO, de matrícula nº 6.214 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionatos de Notas, da Comarca de Senador Canedo-GO.
- APARTAMENTO nº 2502, do Residencial Point Convenience, situado no lote 01, 02, 03, 04, 05 da Quadra H-21, nas Ruas 15, 40 e T-53, no SETOR MARISTA, Goiânia-GO, registrado na matrícula nº 285.337, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO;

651
m

6.4. OPINIÃO SOBRE VALOR DE MERCADO PARA VENDA E LOCAÇÃO

AVALIAÇÃO		
IMÓVEL	VALOR DE MERCADO	VALOR DE LIQUIDEZ FORÇADA
CHACARA "J", do Bloco 07, situada na Rodovia Goiânia-Bela Vista, no loteamento denominado "ESTANCIA VARGEM BONITA", no município de Senador Canedo-GO, de matrícula nº 6.215 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionatos de Notas, da Comarca de Senador Canedo-GO	R\$ 800.000,00	R\$ 720.000,00
Chacara de numero 33, do Bloco 07, situada na Alameda do Sapé, no loteamento "ESTÂNCIA VARGEM BONITA", no município de Senador Canedo-GO, de matrícula nº 6.214 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionatos de Notas, da Comarca de Senador Canedo-GO.	R\$ 600.000,00	R\$ 550.000,00
APARTAMENTO nº 2502, do Residencial Point Convenience, situado no lote 01, 02, 03, 04, 05 da Quadra H-21, nas Ruas 15, 40 e T-53, no SETOR MARISTA, Goiânia-GO, registrado na matrícula nº 285.337, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO	R\$ 950.000,00	R\$ 900.000,00

DIAGNÓSTICO DE MERCADO - IMÓVEIS SIMILARES

f

Nível de Oferta		Nível de Demanda		Absorção		Desempenho Atual do Mercado	
	Alto		Alto		Alto		Alto
	Médio/Alto		Médio/Alto		Médio/Alto		Médio/Alto
x	Médio	x	Médio	x	Médio	x	Médio
x	Médio/Baixo	x	Médio/Baixo	x	Médio/Baixo	x	Médio/Baixo
	Baixo		Baixo		Baixo		Baixo

A base adotada para determinação do valor foi o VALOR DE MERCADO, tendo analisado os imóveis sob aspectos de: localização, área, dados do imóvel, especificações e infraestrutura. O valor médio sobre a opinião de mercado do imóvel acima referido para venda é de:

IMÓVEL	Valor de venda
CHACARA "J", do Bloco 07, situada na Rodovia Goiânia-Bela Vista, no loteamento denominado "ESTANCIA VARGEM BONITA", no município de Senador Canedo-GO, de matrícula nº 6.215 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionatos de Notas, da Comarca de Senador Canedo-GO	R\$ 720.000,00
Chacara de numero 33, do Bloco 07, situada na Alameda do Sapé, no loteamento "ESTÂNCIA VARGEM BONITA", no município de Senador Canedo-GO, de matrícula nº 6.214 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionatos de Notas, da Comarca de Senador Canedo-GO.	R\$ 550.000,00
APARTAMENTO nº 2502, do Residencial Point Convenience, situado no lote 01, 02, 03, 04, 05 da Quadra	R\$ 900.000,00

H-21, nas Ruas 15, 40 e T-53, no SETOR MARISTA, Goiânia-GO, registrado na matrícula nº 285.337, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO	
--	--

6.5. DO PROFISSIONAL HABILITADO

Cumpre-nos salientar que o presente laudo fora desenvolvido por profissional técnico devidamente habilitado em seu órgão de competência, que através de seu trabalho autônomo e liberal adquiriu grandes conhecimentos no mercado imobiliário, especialmente em Goiás.

7. AVALIAÇÃO

7.1. CRITÉRIO ESPECÍFICO PARA ELABORAÇÃO DESTE LAUDO

VALOR JUSTO DE MERCADO

DEFINIÇÃO: É o valor teórico e mais provável de um bem, para uma determinada data de referência, numa situação em que as partes interessadas, conhecedoras das possibilidades de seu uso, não estejam compelidas a realizar a negociação.

7.2. VALOR

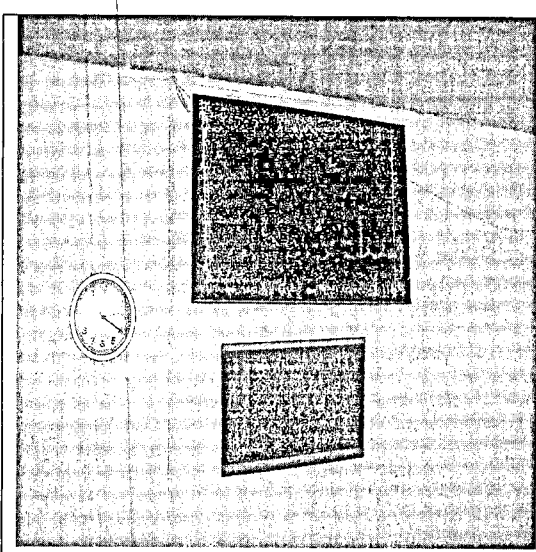
Os itens descritos a seguir da contas de computadores e Periféricos, Caminhões, Reboques, Máquinas, veículos, móveis, imóveis e utensílios de propriedade da empresa EDUARDO E LOPES LTDA, localizados na Av. João Leite, nº 1076, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, CEP: 74.670-040, foram avaliados na data base de 10 de março de 2016, para a finalidade deste laudo em R\$ 14.199.587,62 (quatorze milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

O valor citado acima se refere à finalidade específica deste laudo, ou seja, determinação do valor justo de mercado, não podendo servir de base para outras finalidades, para isso os critérios de avaliação bem como os valores deverão ser reanalisados.

Goiânia, 15 de março de 2016.

Fabio Edson Candine Silva
FABIO EDSON CANDINE SILVA
CREA/GO: 8178/D-GO
Engenheiro Responsável

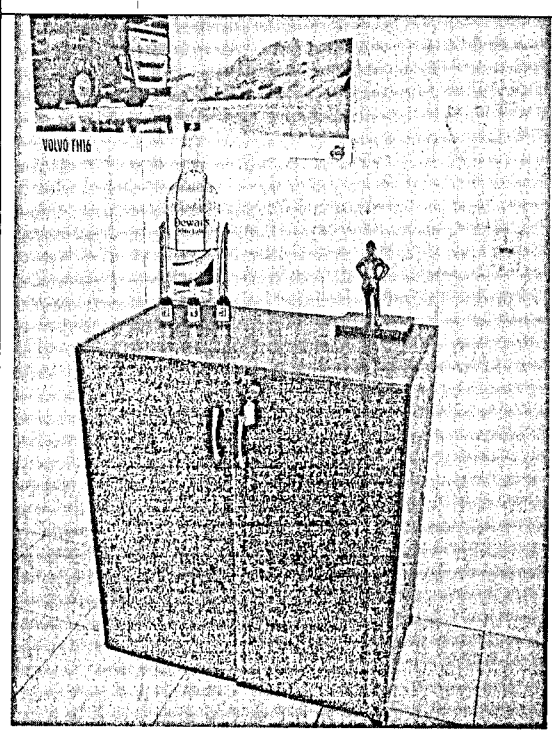
LAUDO FOTOGRÁFICO BENS EDUARDO E LOPES LTDA



TV 42 E 20 POL



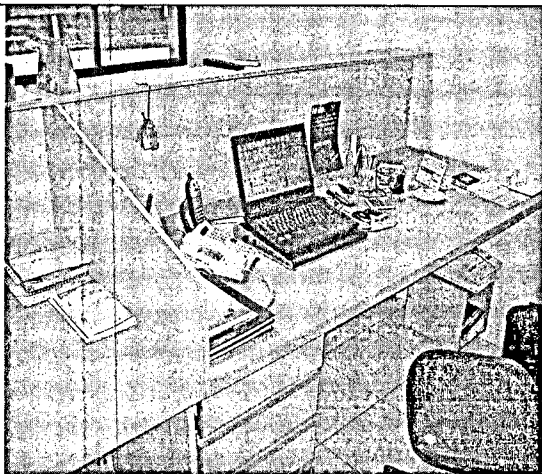
JOGO DE 2 MESAS E 2 CADEIRAS OFICCE E TRITURADOR DE PAPEL



1 X ARMÁRIO, GARRAFA E ENFEITE

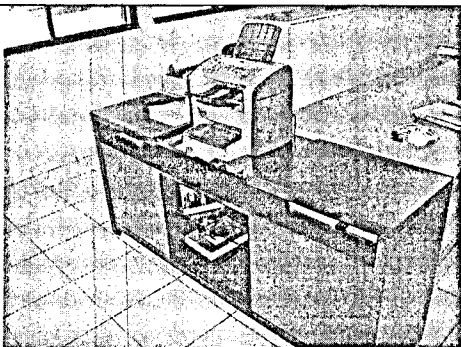


1 X CADEIRA OFFICE, 1X ARMÁRIO E 1X CRIADO



1X MESA OFFICE E 1 NOTEBOOK

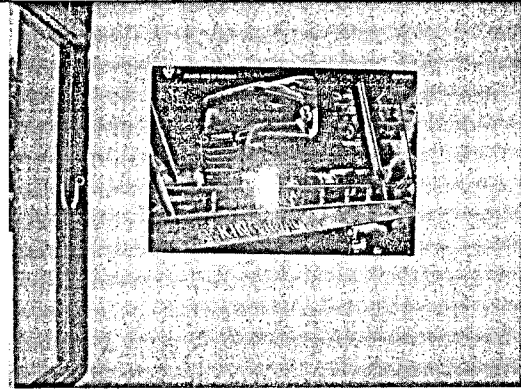
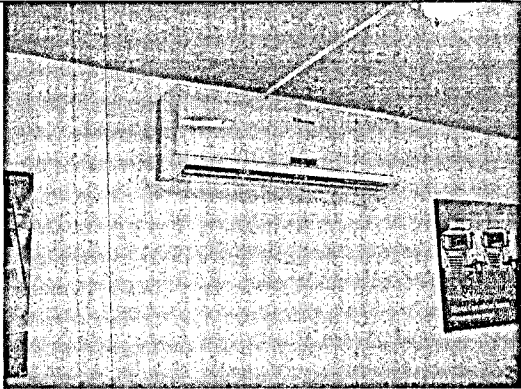
2 X MESAS OFFICE MDF E 2 CADEIRAS



1X IMPRESSORA HJ MULT PROFISSIONAL E MESES DE CANTO

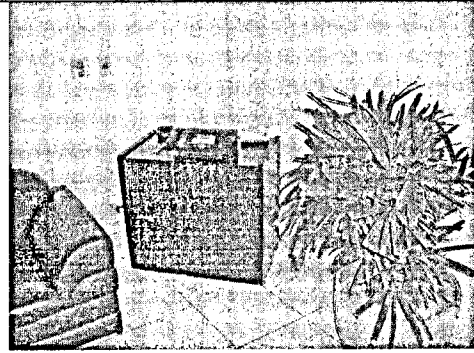
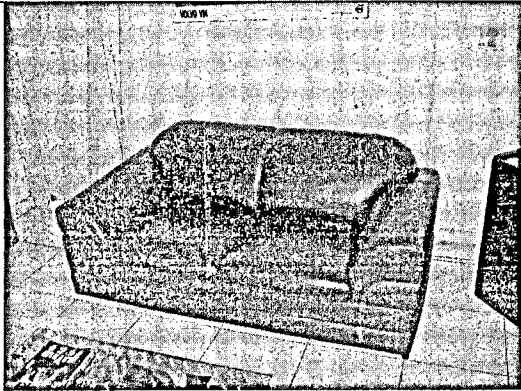
2 X CADEIRAS OFFICE E 2 MESAS OFFICE, 1X IMPRESSORA MULT FUNCIONAL, 2X NOTEBOOK

692
m



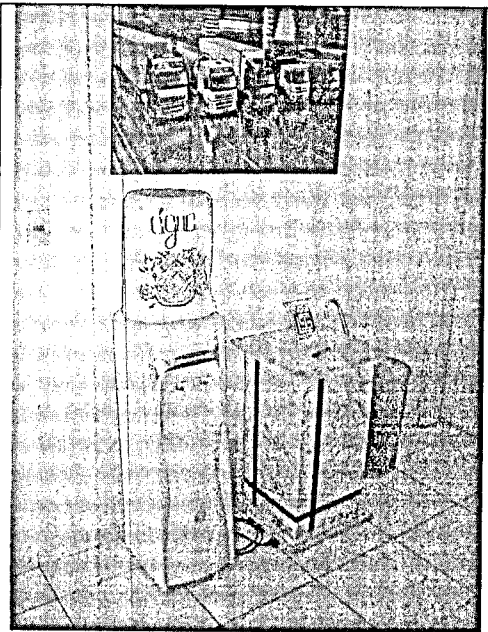
ARCONDICIONADO 18.000 BTUS

1 X QUADRO MOLDURADO

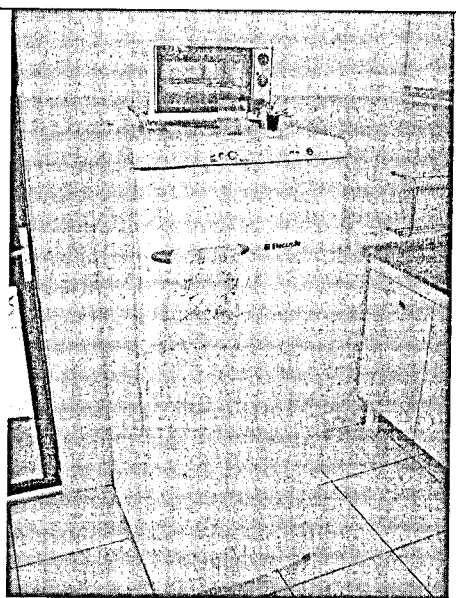


SOFÁ DE COURO 2X LUGARES

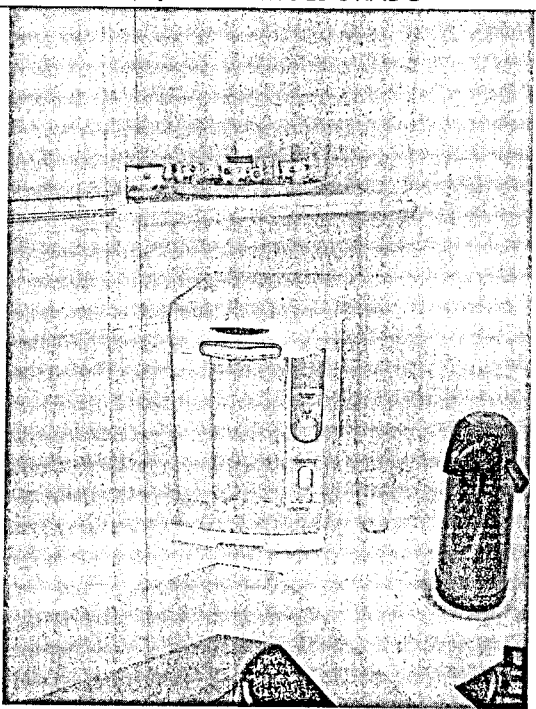
1X CRIADO, 1X FAX MULTIFUNCIONAL E 1X
MODEM DLINK.



1X BEBEDOURO, 1X CRIADO OFFICE E 1X QUADRO MOLDURADO



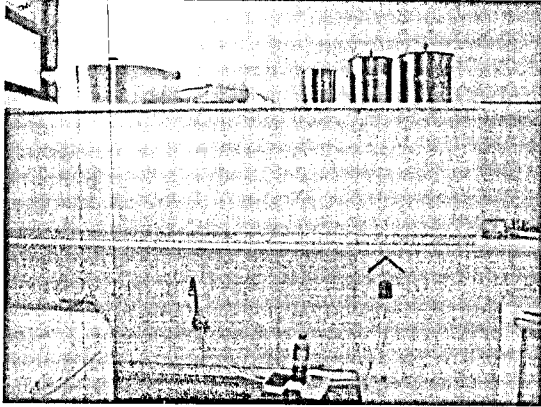
1X FORNO ELÉTRICO E 1X GELADEIRA DE 220LTROS



1X BEBEDOURO



1 X FOGÃO 4 BOCAS DE MESA



1X ARMÁRIO E VAZILHAS DE COZINHA



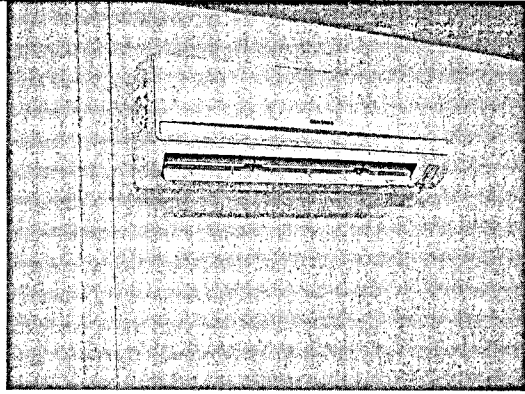
1X MESA OFFICE E CADEIRA OFFICE



1X IMPRESSORA E 1X ARMÁRIO

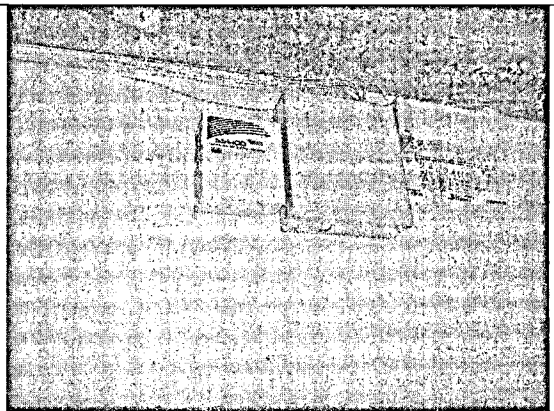
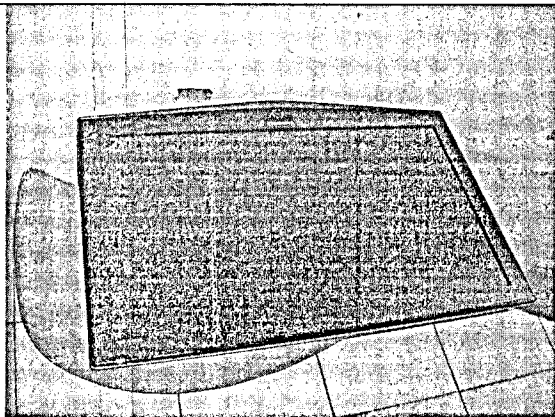


1X MESA E 1X CADEIRA



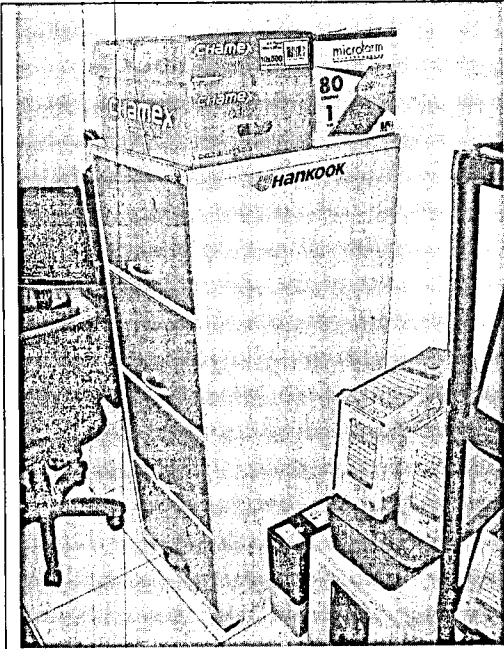
1 X AR CONDICIONADO 22.000 BTUS

1X MESA DE CANTO OFFICE E 1X CADEIRA OFFICE

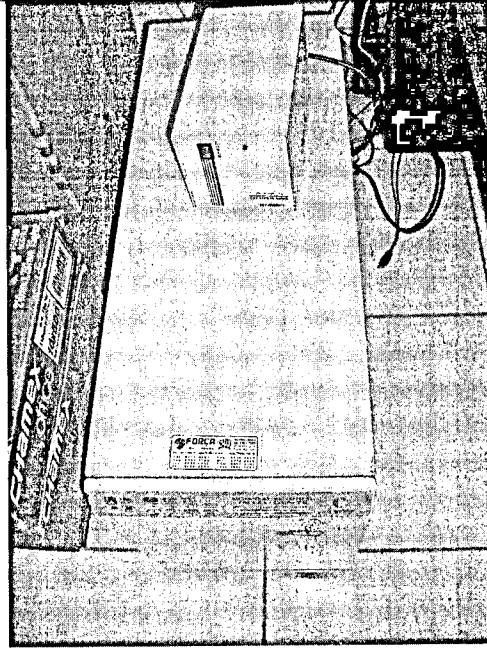


1X TV 44 POL

2X CENTRAIS DE ALARME



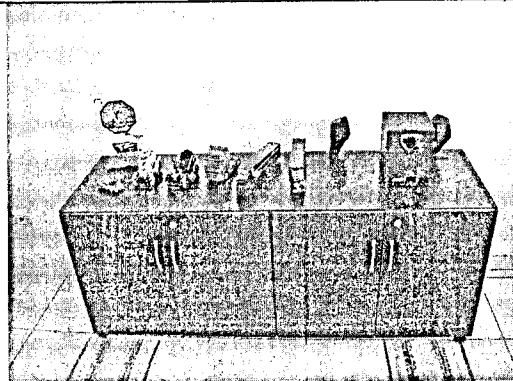
1X ARQUIVO E 1X IMPRESSORA



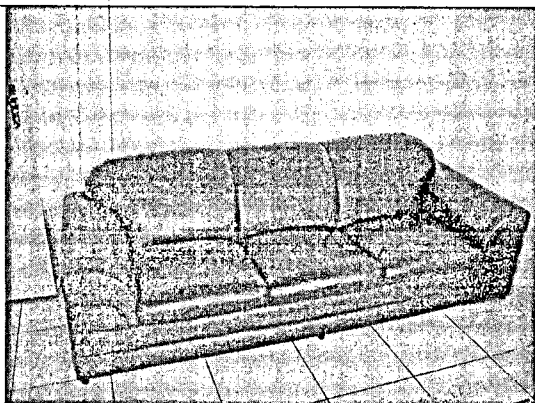
1X SERVIDOR DE REDE E 1X ESTABILIZADOR



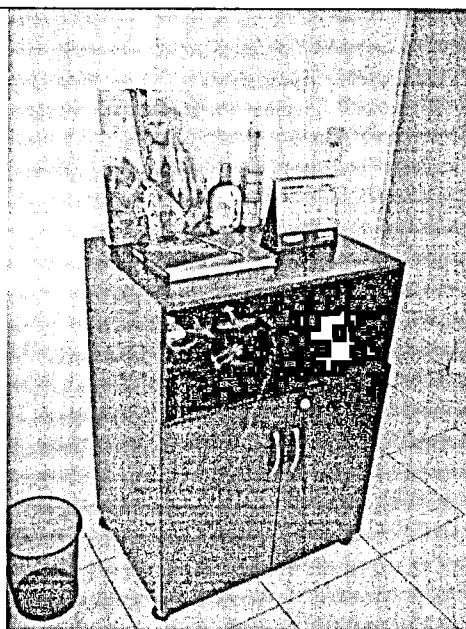
1X PRATELEIRA DE ARQUIVO .



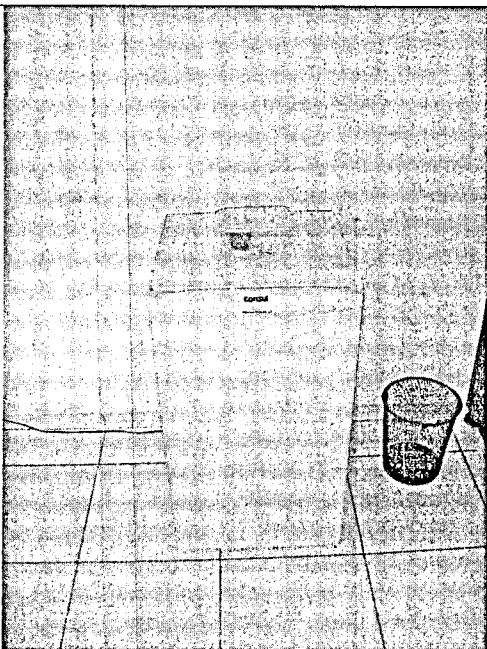
1X ARMÁRIO ESTANTE



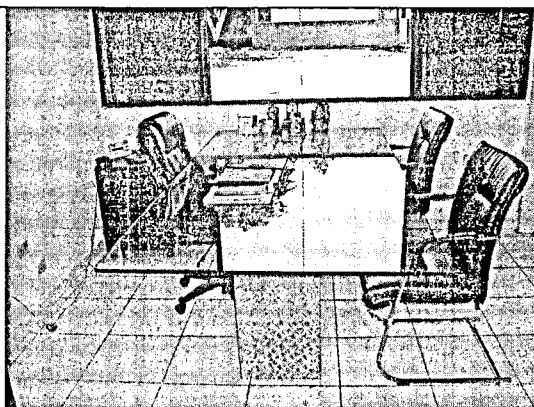
1X SOFÁ DE COURO DE 3 LUGARES



1X ARMÁRIO ESTANTE MDF MARRON



1X FRIGOBAR CONSULT



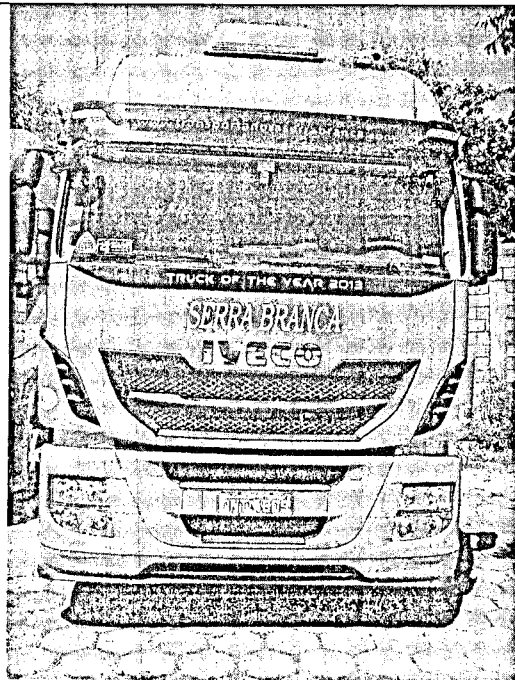
1X MESA DIRETOR DE VIDRO, 2X CADEIRAS E
1X CRIADO OFFICE



CAVALO VOLVO OGV-0520



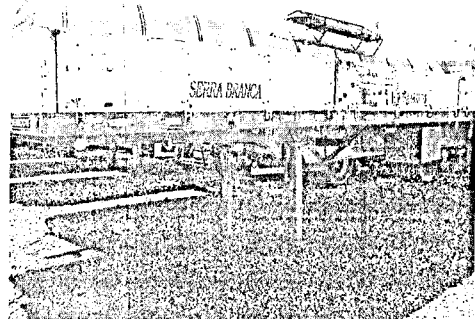
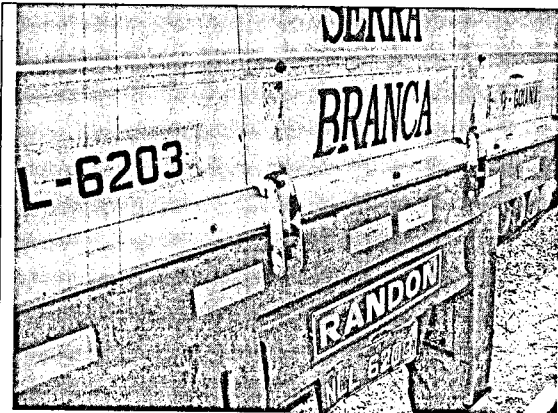
CAVALO VOLVO ONY-0460



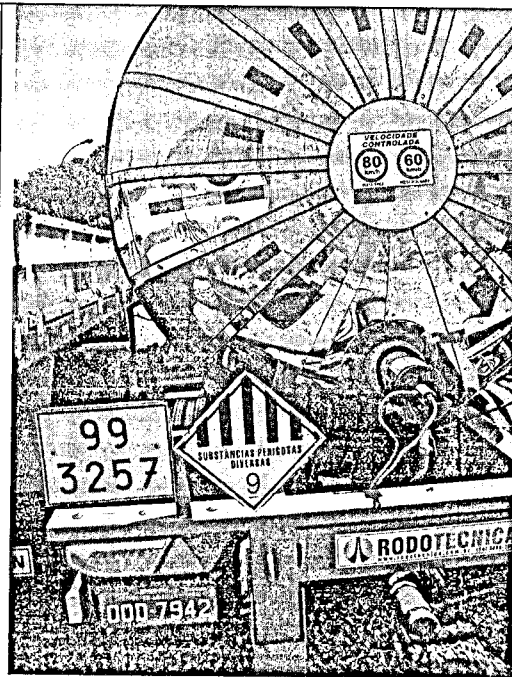
CAVALO IVECO ONT-4809



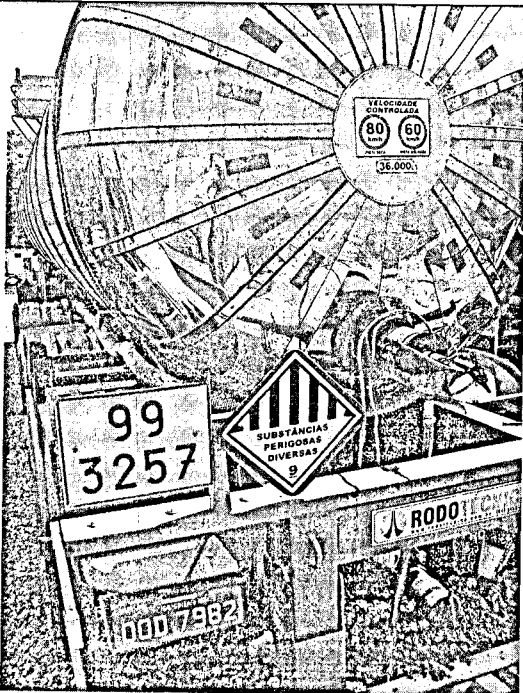
CAVALO IVECO ONB-4809



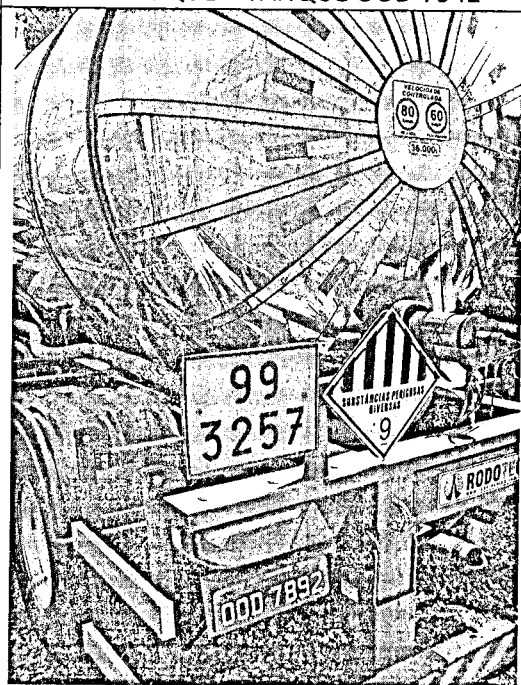
REBOQUE - GRANELEIRA NLL-6203



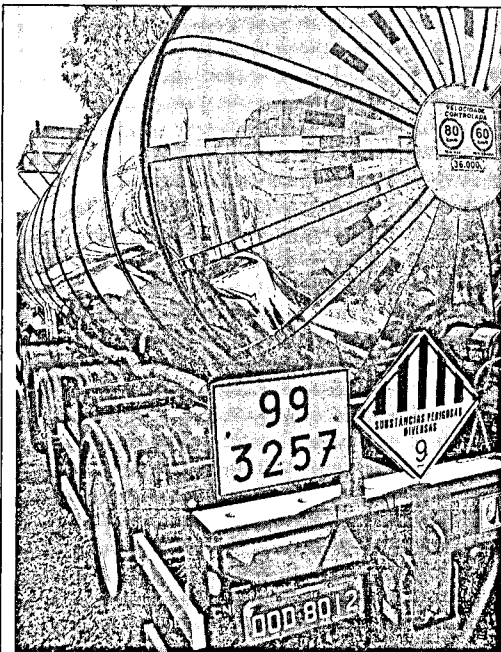
REBOQUE - TANQUE OOD-7942



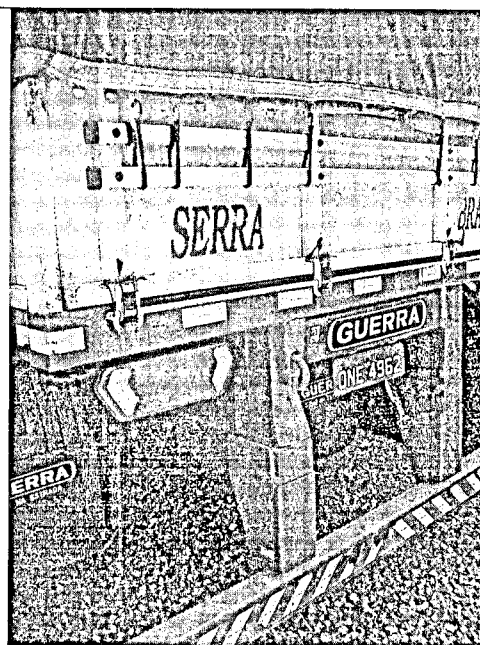
REBOQUE - TANQUE OOD-7982



REBOQUE - TANQUE OOD-7992



REBOQUE - TANQUE OOD-8012



REBOQUE - GRANELEIRA ONE-4962



REBOQUE - GRANELEIRA OGH-0592



REBOQUE - GRANELEIRA ONE-5022



REBOQUE – GRANELEIRA ONE-4922



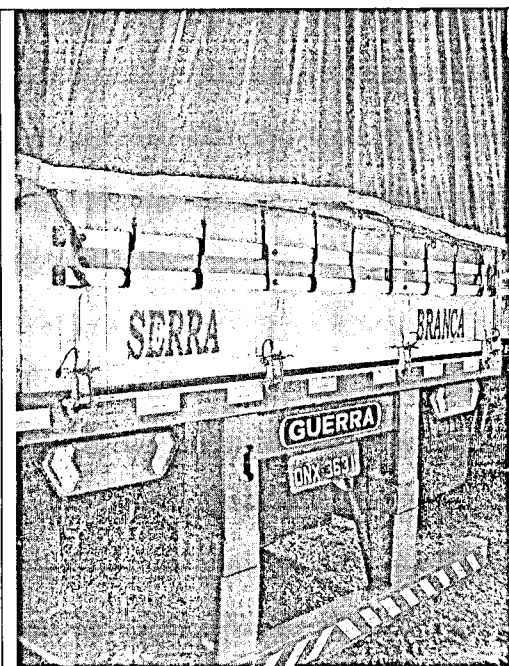
REBOQUE – GRANELEIRA OGT-2025



REBOQUE – GRANELEIRA OGT-2045



REBOQUE – GRANELEIRA OMT-9162



REBOQUE – GRANELEIRA ONX-3631



REBOQUE – GRANELEIRA OMP-3042



REBOQUE – PRANCHA NLM-0687



REBOQUE – PRANCHA



REBOQUE - PRANCHA OGN-7597



REBOQUE - PRANCHA - NWO-2741



REBOQUE - PRANCHA - OMI-4332



REBOQUE - PRANCHA - OGN-7617



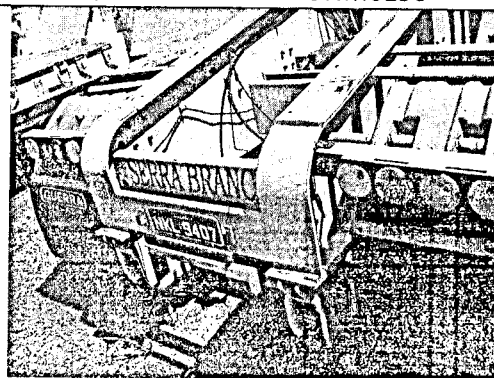
REBOQUE - PRANCHA - OGN-3991



REBOQUE - PRANCHA - ONM0196

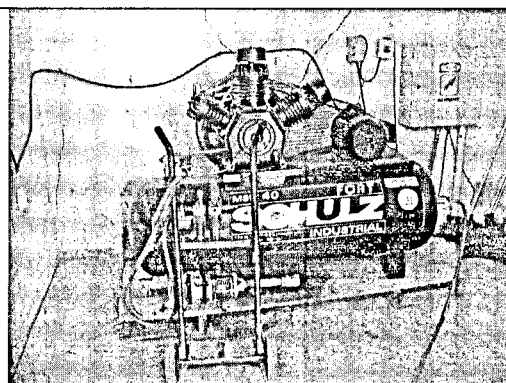


REBOQUE - PRANCHA - ONC-6115



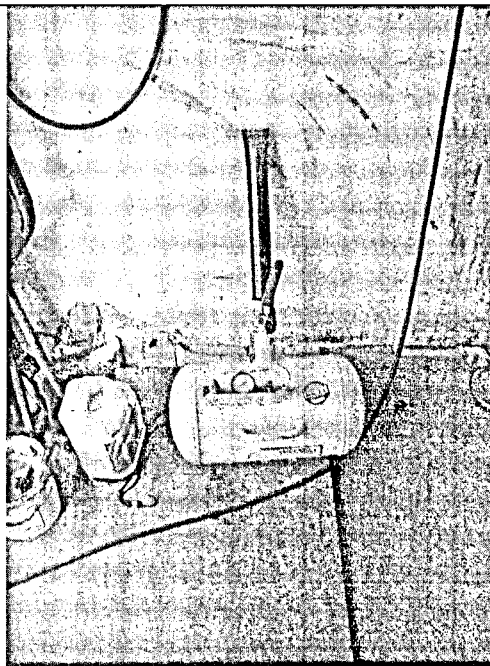
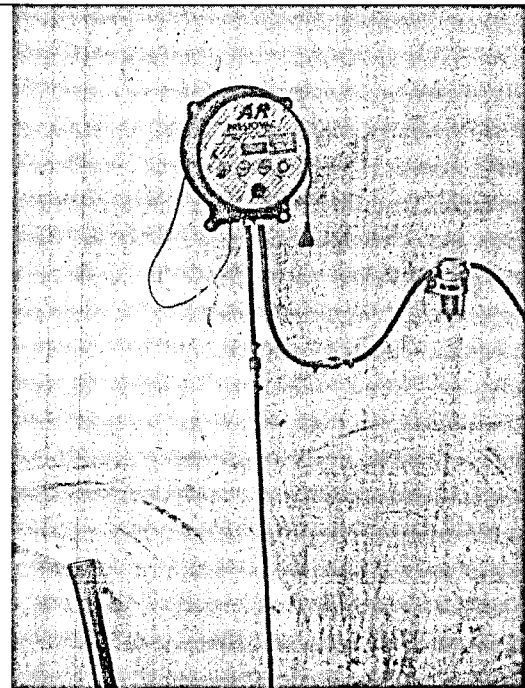
REBOQUE - BITREN - NKL-9407

671
N



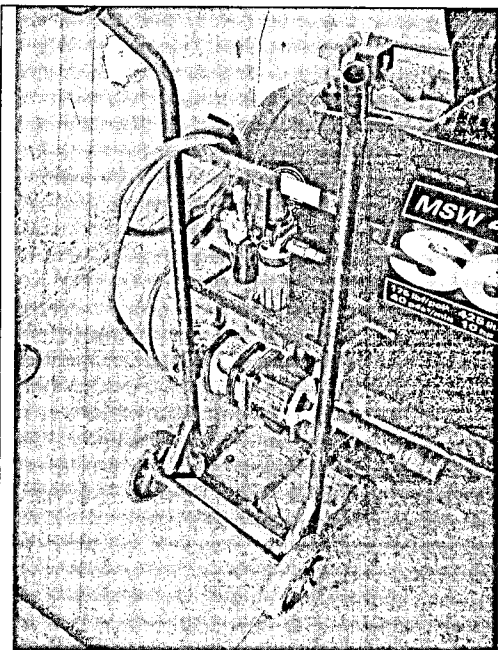
CAVALO – SCANIA – OGT5009

COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL

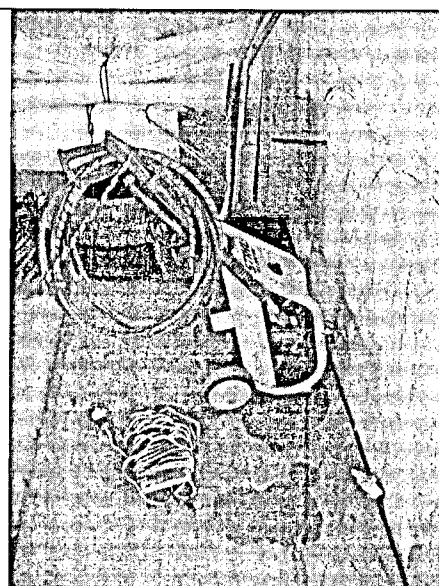


PAINEL DE CONTROLE AR

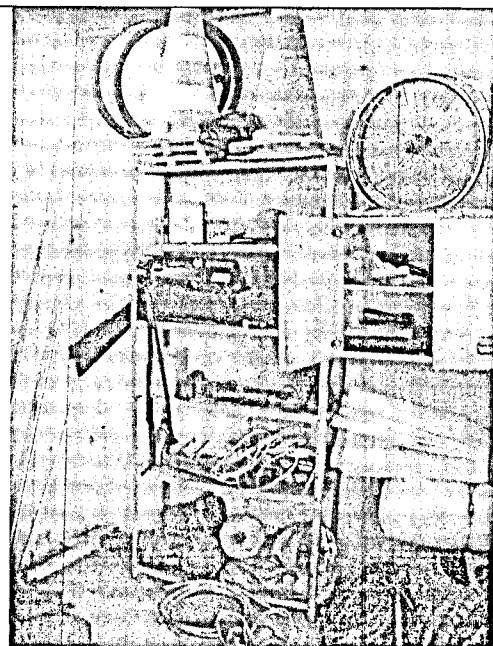
BOMBA DE AR



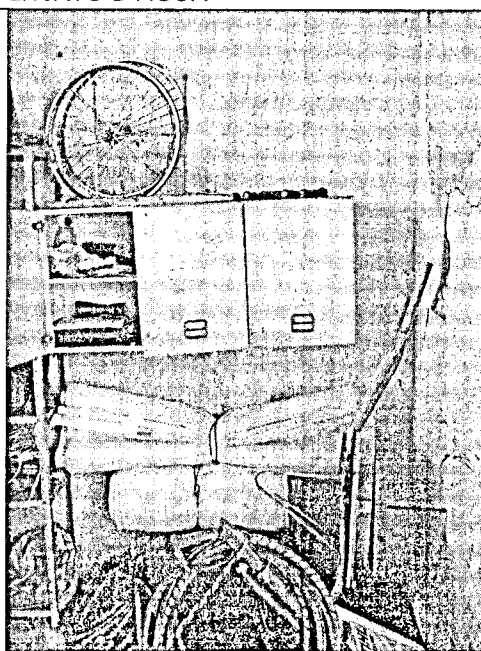
1X MACACO HIDRÁULICO



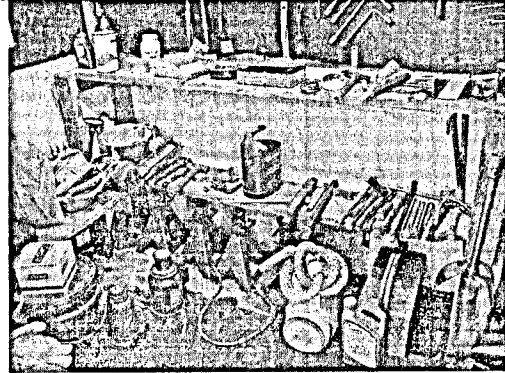
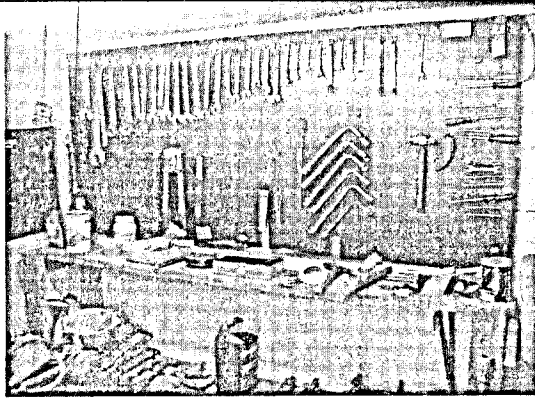
1X JATO D'AGUA



1X PRATELEIRA E FERRAMENTAS DE SINALIZAÇÃO



PRATELEIRA E OFICINA -



KIT DE FERRAMENTAS E CHAVES

FERRAMENTAS DIVERSAS

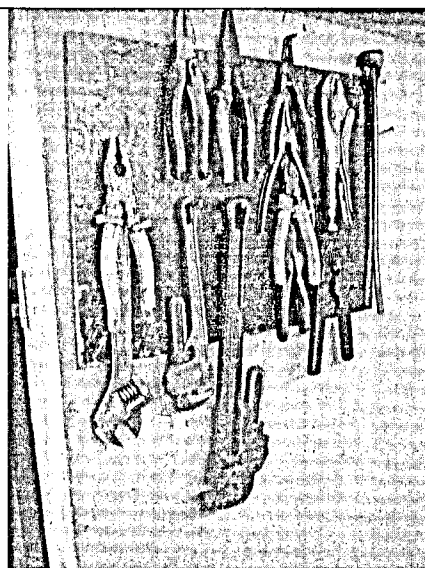


FERRAMENTAS DIVERSAS E OFICINA

FERRAMENTAS E OFICINA DIVERSAS



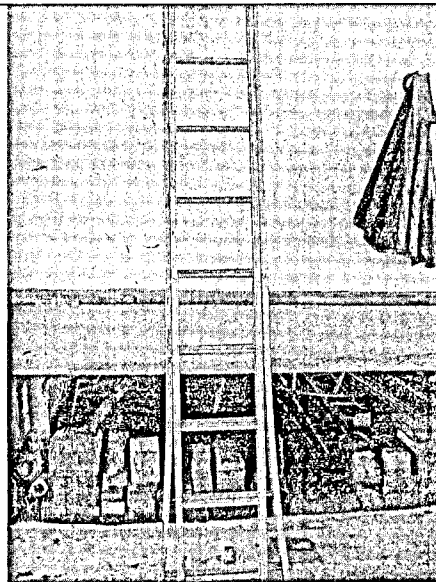
KIT FERRAMENTAS E ESMELHIRADEIRA



KIT FERRAMENTAS P/ OFICINA

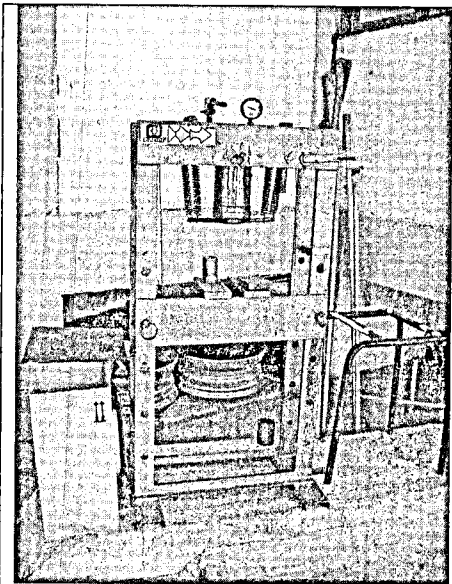


KIT - CHAVES

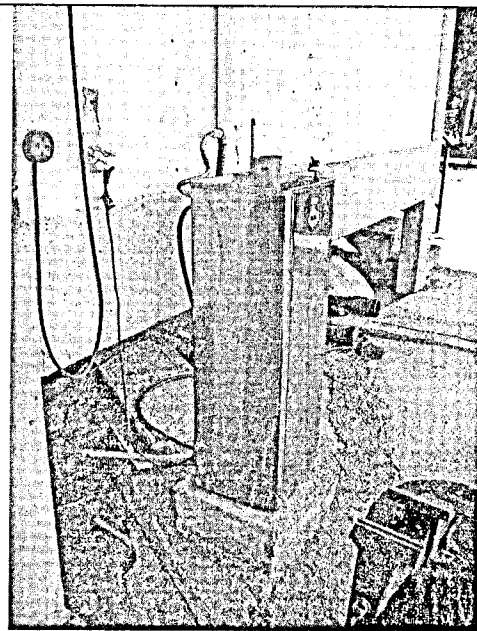


ESCALADA DE 3 METROS

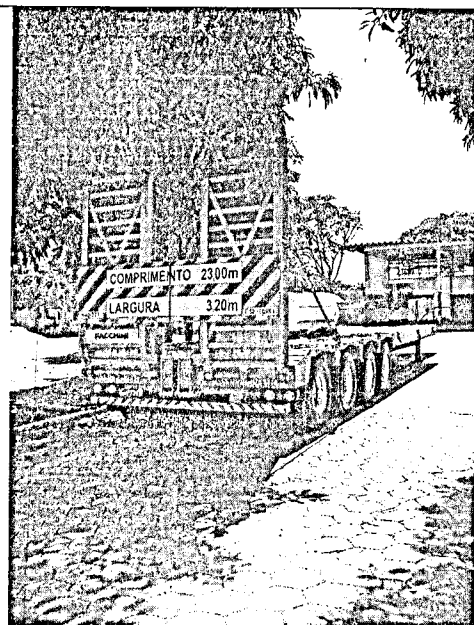
675
N



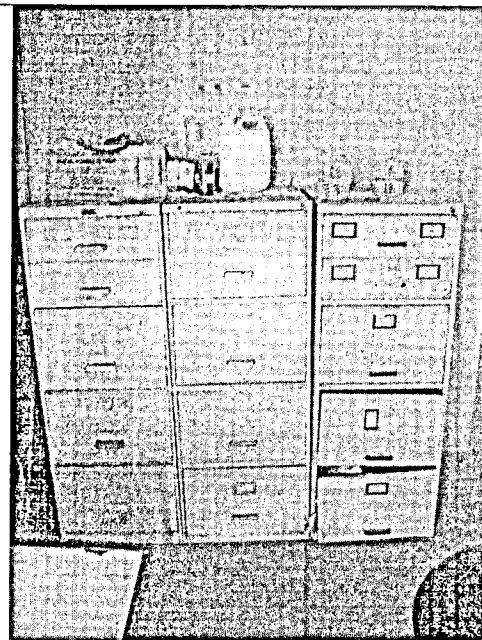
1 X PRENSADEIRA



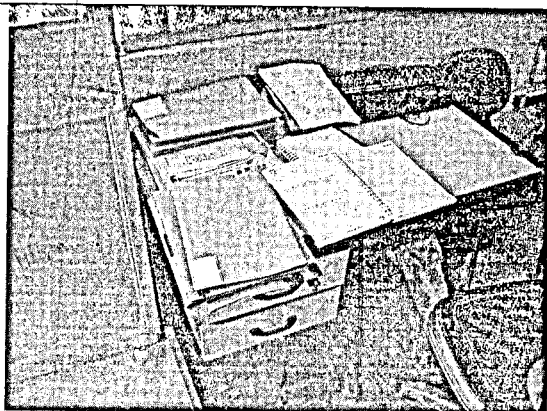
1 X BEBEDOURO INDUSTRIAL



REBOQUE - PRANCHA NWO-2771



ARQUIVO - 3X ARMARIOS P/ ALMOXARIFE



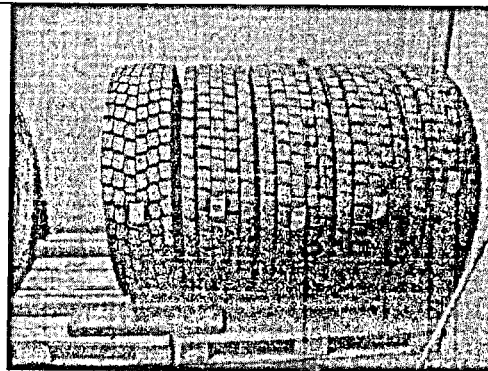
1 X MESA P/ ALMOXARIFE



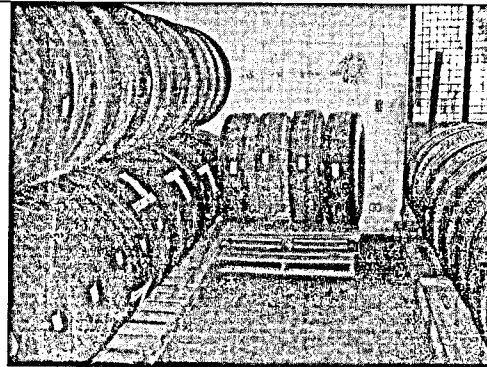
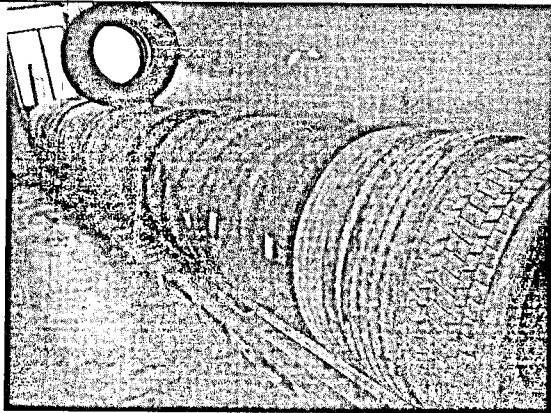
1X CADEIRA GIRATÓRIA OFFICE



15 X RODAS P/ CAMINHÕES

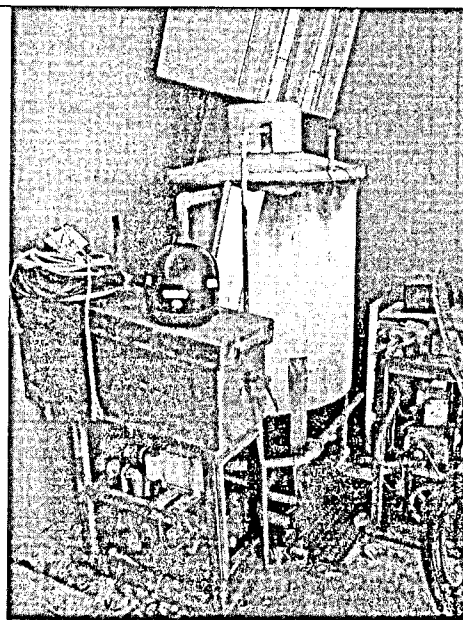
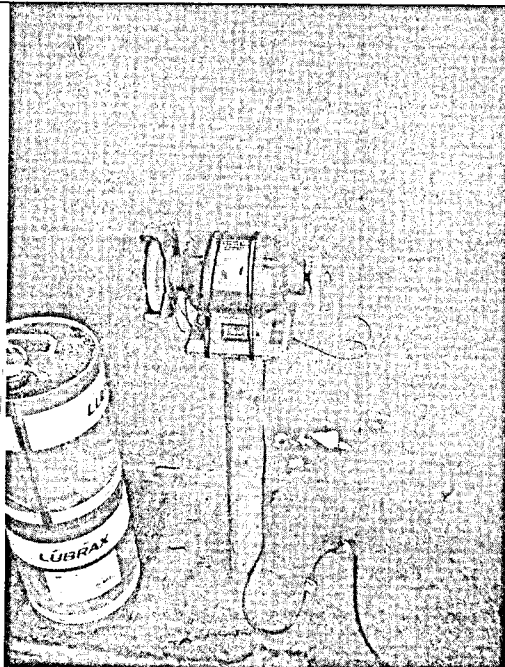


JOGO DE 5X PNEUS NOVOS



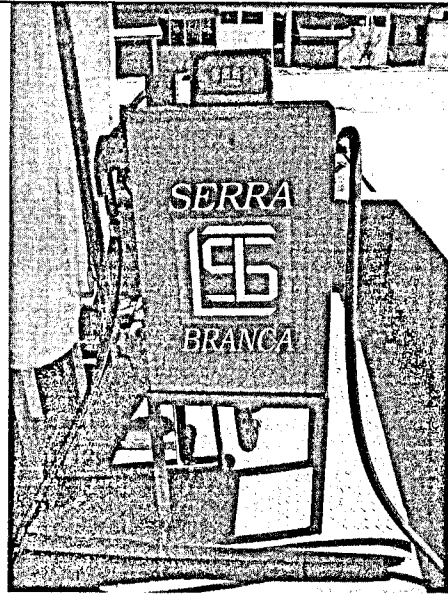
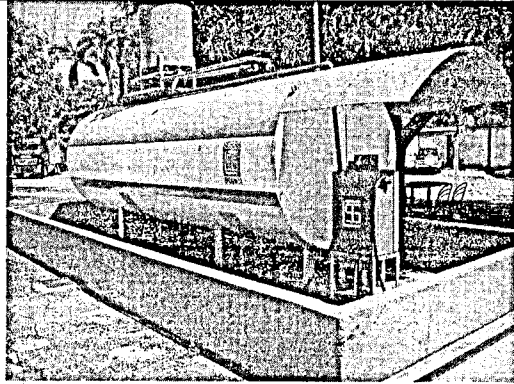
1X BORRACHARIA DE PNEUS NOVOS E USADOS

BORRACHARIA 2



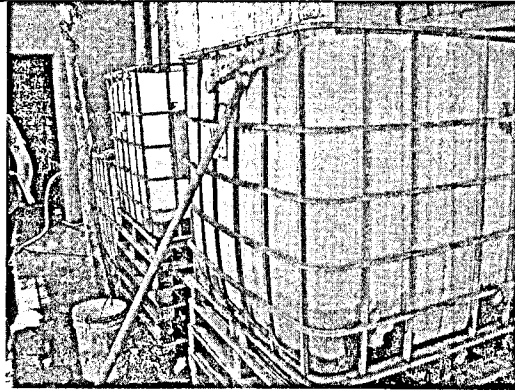
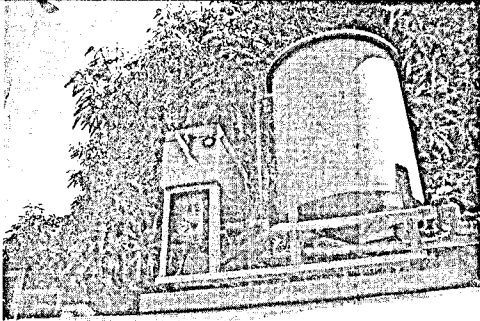
ESMERILHO

BOMBA/FILTRO DE OLÉO USADA



TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 5000 LITROS

BOMBA DE COMBUSTÍVEL

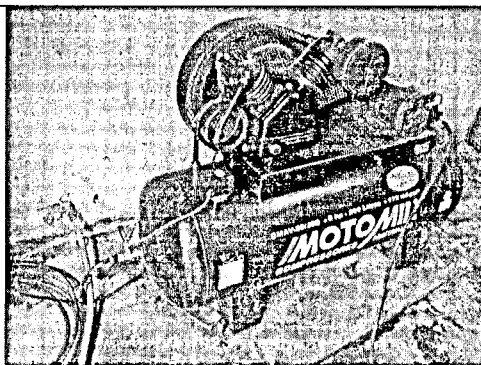


FILTRO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL

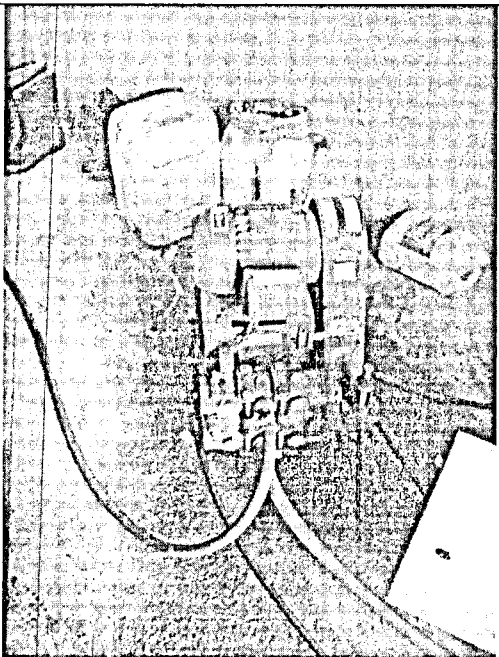
RESERVATÓRIO - 2X



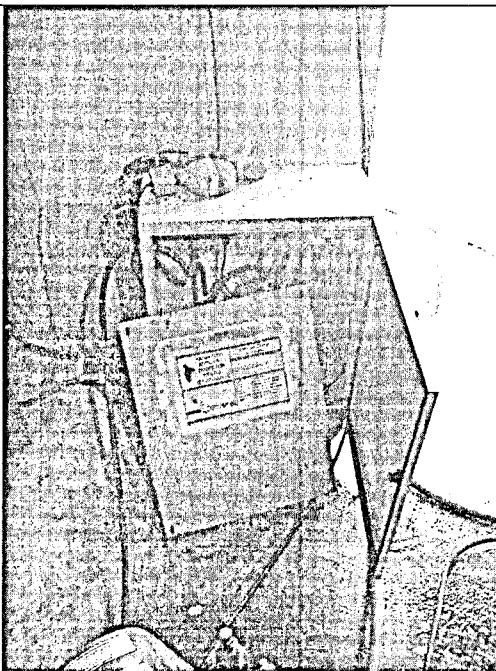
CAVALO SCANIA OMT-2440



COMPRESSOR DE AR - MOTOMIL



BOMBA D'AGUA INJETORA



REGISTRO DE AGUA

Levantamento Bens - Pessoa Jurídica - EDUARDO E LOPES LTDA

Levantamento de Bens

ID	DESCRICAO	RENAVAN	ANO/MOD	PUBLICA	QUANTIDADE	VALOR DE REPOSICAO (NOVO)	DATA DE AQUISICAO	VALOR DEPRECIADO	VALOR JUSTO DE MERCADO
1.	IVECO/STRALIS 800S-48TZ	1006412040	2014/2014	ONT-4809	1	R\$ 360.654,00	2-abr-14	R\$ 300.545,00	R\$ 300.545,00
2.	IVECO/STRALIS 800S-48TZ	1006412392	2014/2014	ONB-4809	1	R\$ 360.654,00	2-abr-14	R\$ 300.545,00	R\$ 300.545,00
3.	IVECO/STRALIS 800S-48TZ	1006412678	2014/2014	ONS-4809	1	R\$ 360.654,00	2-abr-14	R\$ 300.545,00	R\$ 300.545,00
4.	SCANIA/R 580 A6X4	306542536	2010/2011	NWE-5809	1	R\$ 406.940,40	20-ago-10	R\$ 339.117,00	R\$ 339.117,00
5.	SCANIA/R 500 A6X4	452355087	2011/2012	OGI-5009	1	R\$ 446.914,80	7-jul-11	R\$ 372.429,00	R\$ 372.429,00
6.	SCANIA/R 500 A6X4	452356113	2011/2012	OGK-5009	1	R\$ 446.914,80	7-jul-11	R\$ 372.429,00	R\$ 372.429,00
7.	SCANIA/R 500 A6X4	452355664	2011/2012	OGN-5009	1	R\$ 446.914,80	7-jul-11	R\$ 372.429,00	R\$ 372.429,00
8.	SCANIA/R 500 A6X4	451679644	2011/2012	OGR-5009	1	R\$ 446.914,80	7-jul-11	R\$ 372.429,00	R\$ 372.429,00
9.	SCANIA/R 500 A6X4	452357136	2011/2012	OGS-5009	1	R\$ 446.914,80	7-jul-11	R\$ 372.429,00	R\$ 372.429,00
10.	SCANIA/R 500 A6X4	451680731	2011/2012	OGT-5009	1	R\$ 446.914,80	7-jul-11	R\$ 372.429,00	R\$ 372.429,00
11.	SCANIA/R 440 A6X2	527121770	2013/2013	OMT-1440	1	R\$ 381.546,00	22-out-13	R\$ 317.955,00	R\$ 317.955,00
12.	SCANIA/R 440 A6X2	527119326	2013/2013	OMT-2440	1	R\$ 381.546,00	22-out-13	R\$ 317.955,00	R\$ 317.955,00
13.	SCANIA/R 440 A6X2	527119075	2013/2013	OMT-3440	1	R\$ 381.546,00	22-out-13	R\$ 317.955,00	R\$ 317.955,00
14.	VOLVO/FH S20 6X4T	382803140	2011/2011	OGV-0520	1	R\$ 353.644,80	22-out-13	R\$ 294.704,00	R\$ 294.704,00
15.	VOLVO/FH 460 6X2T	492833214	2012/2013	OMO-0460	1	R\$ 512.760,00	22-out-13	R\$ 427.300,00	R\$ 427.300,00
16.	VOLVO/FH 460 6X2T	502513462	2012/2012	ONY-0460	1	R\$ 512.760,00	2-set-12	R\$ 427.300,00	R\$ 427.300,00
17.	VOLVO/FH 460 6X2T	5584435076	2013/2013	OOE-4460	1	R\$ 512.760,00	22-out-13	R\$ 427.300,00	R\$ 427.300,00
18.	VOLVO/FH 460 6X2T	566740222	2013/2013	OOE-7460	1	R\$ 512.760,00	22-out-13	R\$ 427.300,00	R\$ 427.300,00
19.	VOLVO/FH 460 6X2T	566738708	2013/2013	OOE-8460	1	R\$ 512.760,00	22-out-13	R\$ 427.300,00	R\$ 427.300,00
20.	SR/GUERRA AG GR	507531019	2012/2013	OMR-9791	1	R\$ 96.000,00	11-mai-12	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
21.	SR/GUERRA AG GR	526457023	2013/2013	OMP-3042	1	R\$ 84.000,00	20-jun-13	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
22.	SR/GUERRA AG GR	526456554	2013/2013	OMP-3412	1	R\$ 84.000,00	20-jun-13	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
23.	SR/GUERRA AG GR	526466472	2013/2013	OMP-3442	1	R\$ 84.000,00	20-jun-13	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
24.	SR/GUERRA AG GR	507531230	2012/2013	OMR-9601	1	R\$ 96.000,00	20-jun-13	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
25.	SR/GUERRA AG GR	507531019	2012/2013	OMR-9791	1	R\$ 96.000,00	20-jun-13	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
26.	SR/GUERRA AG GR	527905521	2013/2013	OMT-9162	1	R\$ 84.000,00	20-jun-13	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
27.	SR/GUERRA AG GR	532413539	2013/2013	ONE-4922	1	R\$ 84.000,00	20-jun-13	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
28.	SR/GUERRA AG GR	532414250	2013/2013	ONE-4962	1	R\$ 84.000,00	20-jun-13	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
29.	SR/GUERRA AG GR	532414934	2013/2013	ONE-5022	1	R\$ 84.000,00	20-jun-13	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
30.	SR/GUERRA AG GR	532416058	2013/2013	ONE-5052	1	R\$ 84.000,00	20-jun-13	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
31.	SR/GUERRA AG GR	1000564107	2013/2014	ONX-3611	1	R\$ 96.000,00	12-nov-13	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
32.	SR/GUERRA AG GR	1000564913	2013/2014	ONX-3631	1	R\$ 96.000,00	12-nov-13	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
33.	SR/RANDON SR CC	141762616	2009/2009	NLL-6203	1	R\$ 120.000,00	1-jul-09	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
34.	SR/RANDON SR CA	453789812	2012/2012	OGH-0592	1	R\$ 96.000,00	2-set-12	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
35.	R/DAMBROZ DOLLY	196714761	2010/2010	NKL-9407	1	R\$ 60.000,00	20-ago-10	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
36.	R/GUERRA AG DL	507531582	2012/2012	OMR-9641	1	R\$ 60.000,00	2-set-12	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
37.	SR/GUERRA AG GR	473816318	2012/2012	OGT-2025	1	R\$ 84.000,00	2-set-12	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
38.	SR/GUERRA AG GR	473816830	2012/2012	OGT-2045	1	R\$ 84.000,00	2-set-12	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

680
f

681
2

39.	SR/GUERRA AG GR	100563674	2013/2014	ONX-3601	1	R\$ 96.000,00	2-abr-14	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
40.	SR/GUERRA AG GR	100564468	2013/2014	ONX-3621	1	R\$ 96.000,00	2-abr-14	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
62.	SR/FACCHINI SRF CT	429698623	2012/2012	OGN-3991	1	R\$ 180.000,00	2-set-12	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
63.	SR/FACCHINI SRF CT	342335952	2011/2011	NWV-2741	1	R\$ 168.000,00	15-fev-11	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
64.	SR/FACCHINI SRF CT	342336991	2011/2011	NWV-2771	1	R\$ 168.000,00	15-fev-11	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
65.	SR/FACCHINI SRF CT	524641498	2012/2013	OMJ-4332	1	R\$ 156.000,00	21-set-12	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
67.	SR/GUERRA GCT 3E	566679515	2013/2013	ONC-6115	1	R\$ 216.000,00	21-set-12	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
68.	SR/DAMCAR CT45 3EPL	194529991	2010/2010	NLM-0687	1	R\$ 168.000,00	10-ago-10	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
69.	SR/NOMA SRFCT3E	485306948	2012/2012	OGX-7768	1	R\$ 180.000,00	10-nov-12	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
70.	SR/FACCHINI SRF CT	405302282	2011/2012	OGN-7597	1	R\$ 180.000,00	15-fev-11	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
71.	SR/FACCHINI SRF CT	405304757	2011/2012	OGN-7617	1	R\$ 180.000,00	15-fev-11	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
72.	SR/GUERRA GCT 3E	592133575	2013/2014	ONM-0196	1	R\$ 216.000,00	2-abr-14	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
73.	SR/RODOTECNICA TQ AP 3EA	1001882056	2014/2014	OOD-7892	1	R\$ 176.000,00	25-jul-14	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
74.	SR/RODOTECNICA TQ AP 3EA	1001903207	2014/2014	OOD-7942	1	R\$ 176.000,00	25-jul-14	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
75.	SR/RODOTECNICA TQ AP 3EA	1001904092	2014/2014	OOD-7982	1	R\$ 176.000,00	25-jul-14	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
76.	SR/RODOTECNICA TQ AP 3EA	1001904765	2014/2014	OOD-8012	1	R\$ 176.000,00	25-jul-14	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
77.	CESSNA AIRCRAFT - PR-ABT	TPP	2000	PR-ABT	1	R\$ 5.000.000,00	11-mai-06	R\$ 1.127.070,00	R\$ 1.127.070,00
80.	CHACARA "J", do Bloco 07, situada na Rodovia Goiânia-Bela Vista, no loteamento denominado "ESTANCIA VARGEM BONITA", no município de Senador Canedo-GO, de matrícula nº 6.215 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionatos de Notas, da Comarca de Senador Canedo-GO							R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
81.	Chacara de numero 33, do Bloco 07, situada na Alameda do Sapé, no loteamento "ESTANCIA VARGEM BONITA", no município de Senador Canedo-GO, de matrícula nº 6.214 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionatos de Notas, da Comarca de Senador Canedo-GO.							R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
82.	APARTAMENTO nº 2502, do Residencial Point Conveniente, situado no lote 01, 02, 03, 04, 05 da Quadra H-21, nas Ruas 15, 40 e T-53, no SETOR MARISTA, Goiânia-GO, registrado na matrícula nº 285.337, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO							R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
83.	VW/SAVEIRO 1.6 CS	460094211	2012/2012	OGI-3543	1	R\$ 40.500,00	10-jan-12	R\$ 37.400,00	R\$ 32.400,00
84.	VW/SAVEIRO 1.6 CS TL MB	1057320177	2015/2016	PQG-3577	1	R\$ 46.000,00	5-set-15	R\$ 36.800,00	R\$ 36.800,00
85.	IWW FUSCA AB	10453822369	2014/2015	POI-5000	1	R\$ 85.000,00	15-out-15	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
TOTAL									R\$ 13.984.665,00

9

Levantamento Bens - Pessoa Jurídica - EDUARDO E LOPES LTDA

682

Levantamento de Bens							
ID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REPOSIÇÃO (NOVO)	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DEPRECIADO	VALOR JUSTO DE MERCADO	
1.	IMPRESSORA HP LASER JET M1212 NF MFP	1	R\$ 799,00	1-out-10	R\$ 559,30	R\$ 559,30	
2.	TELEFONE FAX PANASONIC KX-FT 932	1	R\$ 250,00	30-mar-11	R\$ 175,00	R\$ 175,00	
3.	MESA ESCRITÓRIO EM L 170X150 COM 2 GAVETAS	6	R\$ 399,00	2-set-12	R\$ 279,30	R\$ 1.675,80	
4.	ARMÁRIO DE MADEIRA 79X60 DUAS PORTAS E UMA GAVETA (IMPRESSORA HP)	1	R\$ 259,00	15-jun-11	R\$ 181,30	R\$ 181,30	
5.	Cadeira Secretária NF 233 Giratória Preta	12	R\$ 169,90	15-jun-11	R\$ 118,93	R\$ 1.427,16	
6.	Filtro Agua Purificador Soft Everest HP 1/12	2	R\$ 789,00	3-nov-12	R\$ 552,30	R\$ 1.104,60	
7.	Longarina Prático Polipropileno 2 Lugares	1	R\$ 130,00	20-fev-11	R\$ 91,00	R\$ 91,00	
8.	MESA ESCRITÓRIO 120X60 COM DUAS GAVETAS	2	R\$ 151,00	15-jun-11	R\$ 105,70	R\$ 211,40	
9.	MESA ESCRITORIO MADEIRA 100X60	11	R\$ 200,00	15-jun-11	R\$ 140,00	R\$ 1.540,00	
10.	ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO DUAS PORTAS 77X89	2	R\$ 153,81	15-jun-11	R\$ 107,67	R\$ 215,33	
11.	Arquivo Armário Gaveteiro Com 4 Gavetas Em Aço	2	R\$ 592,00	15-jun-11	R\$ 414,40	R\$ 828,80	
12.	Mesa Artesano Glass MODERNA 155X75X80 COM TAMPO VIDRO	1	R\$ 611,92	15-jun-11	R\$ 428,34	R\$ 428,34	
13.	MESA ARTESANATO MDF 150X80X74	1	R\$ 600,00	15-jun-11	R\$ 420,00	R\$ 420,00	
14.	MESA ARTESANATO MDF 3 GAVETAS E ARMÁRIO LATERAL 1 PORTA 170X90X74	1	R\$ 770,00	15-jun-11	R\$ 539,00	R\$ 539,00	
15.	ARMARIO ESCRITORIO BAIXO 190X70X45 2 PORTAS CORRER MADEIRA	1	R\$ 589,00	15-jun-11	R\$ 412,30	R\$ 412,30	
16.	GAVETEIRO BAIXO ESCRITORIO AÇO 58X46 PRETO 4 GAVETAS	3	R\$ 292,00	15-jun-11	R\$ 204,40	R\$ 613,20	
17.	MESA MADEIRA ARTESANATO 90X74	1	R\$ 334,00	15-jun-11	R\$ 233,80	R\$ 233,80	
18.	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA NEW ERGON	1	R\$ 774,00	15-jun-11	R\$ 541,80	R\$ 541,80	
19.	CADEIRA ESCRITORIO MILAO PRETO	1	R\$ 489,78	15-jun-11	R\$ 342,85	R\$ 342,85	
20.	CADEIRA PRESIDENTE ESCRITÓRIO EXECUTIVA COURO	1	R\$ 300,00	15-jun-11	R\$ 210,00	R\$ 210,00	
21.	ARMÁRIO ESCRITORIO COM 2 PORTAS EM MDF 157X69X40	1	R\$ 626,00	15-jun-11	R\$ 438,20	R\$ 438,20	
22.	POLTRONA ESCRITORIO FIXA SEM BRAÇO PRETA	27	R\$ 239,90	15-jun-11	R\$ 167,93	R\$ 4.534,11	
23.	MESA ESCRITORIO DUAS GAVETAS 124X60X75	2	R\$ 199,00	15-jun-11	R\$ 139,30	R\$ 278,60	
24.	CADEIRA ESCRITORIO PLASTICA	3	R\$ 45,00	15-jun-11	R\$ 31,50	R\$ 94,50	
25.	Frigobar consul compacto 120lts	1	R\$ 470,00	25-out-10	R\$ 329,00	R\$ 329,00	
26.	IMPRESSORA HP LASERJET CP1025 COLOR	1	R\$ 899,00	15-set-11	R\$ 629,30	R\$ 629,30	
27.	Gaveteiro Volante com 4 Gavetas MDF	1	R\$ 245,00	15-jun-11	R\$ 171,50	R\$ 171,50	
28.	ESTANTE DE AÇO CH26 DUPLA FLEX 6PRATELEIRAS	23	R\$ 140,00	15-jun-11	R\$ 98,00	R\$ 2.254,00	
29.	IMPRESSORA HP LASER JET P1102	3	R\$ 489,90	25-out-10	R\$ 342,93	R\$ 1.028,79	
30.	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	3	R\$ 489,90	25-out-10	R\$ 342,93	R\$ 1.028,79	
31.	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX890	3	R\$ 1.639,20	25-out-10	R\$ 1.147,44	R\$ 3.442,32	
32.	SCANNER HP SCANJET G2410	2	R\$ 363,00	25-out-10	R\$ 254,10	R\$ 508,20	
33.	TELEFONE INTELBRAS	4	R\$ 47,90	25-out-10	R\$ 33,53	R\$ 134,12	
34.	TELEFONE INTELBRAS SEM FIO	14	R\$ 159,00	25-out-10	R\$ 111,30	R\$ 1.558,20	
35.	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	1	R\$ 1.249,00	15-jun-11	R\$ 874,30	R\$ 874,30	
36.	ARMARIO DE AÇO ITATIAIA PREMIUN 123V5	1	R\$ 859,00	15-jun-11	R\$ 601,30	R\$ 601,30	
37.	GABINETE P/ PIA 200M 4 PORTAS E 4 GAVETAS AÇO	1	R\$ 694,80	15-jun-11	R\$ 486,36	R\$ 486,36	
38.	IMPRESSORA FISCAL BETATECH MP2100 THFI	1	R\$ 1.899,00	25-out-10	R\$ 1.329,30	R\$ 1.329,30	
39.	BEMATECH DOCUMENT PRINTER	1	R\$ 1.200,00	25-out-10	R\$ 840,00	R\$ 840,00	
40.	TELEVISÃO SAMSUNG 44 POLEGADAS	2	R\$ 1.754,10	25-out-10	R\$ 1.227,87	R\$ 2.455,74	
62.	COMPUTADORES COMPLETO MARCAS DELL/LG/SAMSUNG	23	R\$ 1.600,00	31-out-12	R\$ 1.120,00	R\$ 25.760,00	
63.	Ar Condicionado Split Garden 9000 Btus Gree (Frio) 220V	4	R\$ 1.180,69	5-jul-12	R\$ 826,48	R\$ 3.305,93	
64.	Ar Condicionado Split Garden 12000 Btus Gree (Frio) 220V	2	R\$ 1.597,06	3-abr-12	R\$ 1.117,94	R\$ 2.235,88	
65.	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	1	R\$ 391,41	12-jul-11	R\$ 273,99	R\$ 273,99	
67.	Impressora de etiqueta e código de barras OS214 PLUS Argox	1	R\$ 860,00	25-out-10	R\$ 602,00	R\$ 602,00	
68.	AR-CONDICIONADO GREE SPLIT 30.000 PTUS	4	R\$ 2.799,00	5-jul-12	R\$ 1.959,30	R\$ 7.837,20	
69.	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 5.000 LTS	1	R\$ 50.000,00	2-abr-07	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	
70.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	R\$ 20.000,00	10-abr-07	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	
71.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R\$ 10.000,00	20-abr-07	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	
72.	OFICINA COMPLETA	1	R\$ 9.000,00	10-out-05	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	

8

687

73.	GELADEIRA CONSUL	1	R\$ 2.000,00	25-mai-04	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00 ✓
74.	FOGÃO MESA	1	R\$ 900,00	7-set-11	R\$ 630,00	R\$ 630,00
-75.	COMPRESSORES AR	2	R\$ 12.000,00	3-ago-12	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
76.	BORRACHARIA - 40 PNEUS USADOS	1	R\$ 15.000,00	31-mar-10	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
77.	SOFÁS DE COURO	2	R\$ 9.000,00	15-fev-11	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
78.	RODAS DE CAMINHÃO	20	R\$ 2.500,00	11-mai-07	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00
79.	ESMERILHO	1	R\$ 500,00	10-jul-10	R\$ 350,00	R\$ 350,00
80.	BOMBA DAQUA INJETORA	1	R\$ 800,00	23-set-09	R\$ 560,00	R\$ 560,00
						R\$ 214.922,62

f

**LAUDO DE VIABILIDADE
ECONÔMICA FINANCEIRA**

Laudo e Viabilidade Econômica e Financeira

Plano de Recuperação Judicial
Lei N° 11.101/2005

EDUARDO E LOPES LTDA

Recomenda-se que os credores leiam atentamente este Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EDUARDO E LOPES LTDA, arquivado ou a ser arquivado junto ao MM. Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, nos Autos da Recuperação Judicial n° 201504517240.

686
N

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	SITUAÇÃO ATUAL DA EDUARDO E LOPES LTDA	6
3.	PREMISSAS DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS	7
4.	DA CONCLUSÃO	8

B

687
N

1. INTRODUÇÃO

A EXÍMIA CONSULTORIA CORPORATIVA foi contratada pela empresa EDUARDO E LOPES LTDA para:

- I. Preparar a documentação necessária para a entrada com o pedido de Recuperação Judicial ("RJ");
- II. Desenvolver todo o projeto de reestruturação da empresa EDUARDO E LOPES LTDA;
- III. Elaborar o Plano de Recuperação Judicial ("PRJ" ou "Plano");
- IV. Elaborar o Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira ("Laudo de Viabilidade");
- V. Realizar as tratativas de negociação com os credores;
- VI. E outros serviços de consultoria relacionados ao processo de Recuperação Judicial em Curso que estão e/ou serão desenvolvidos até o encerramento da RJ.

Considerando que o Eduardo E Lopes LTDA está em processo de Recuperação Judicial conforme despacho proferido no dia 27 de janeiro de 2016, pelo MM. Juiz da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás e publicado no DJ no dia 03 de fevereiro de 2016.

Considerando que em conformidade com o Art. 53 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a empresa deve apresentar num prazo de 60 dias contados da data da referida publicação um Plano de Recuperação Judicial.

688
N

Considerando que este plano deve conter entre outros documentos, uma demonstração da viabilidade econômico financeira do Plano de Recuperação Judicial.

O Objetivo do presente trabalho é efetuar a análise desta viabilidade com base nas ações descritas no plano.

No decorrer do trabalho, analisamos os seguintes documentos:

- Informações financeiras gerenciais do período de out/2015 a fev/2016;
- Notas Fiscais e comprovantes de pagamento referentes as despesas administrativas e de manutenção do mês de out de 2015;
- Planilha de orçamento gerencial para investimento fabril;
- Quadro de credores, analítico e sintético referente aos créditos sujeitos a RJ e os não sujeitos a RJ;
- Contratos e Aditivos com as instituições financeiras;
- Laudo de Avaliação de Bens e Ativos Elaborados;
- Organograma atual;
- Estrutura de Cargos e funções;
- Estrutura do sistema de gestão integrada;
- E outros documentos relevantes;

Conduzimos diversas discussões com membros integrantes da administração da empresa EDUARDO E LOPES LTDA sobre os negócios e perspectivas.

Realizamos também entrevistas com vários funcionários de diferentes departamentos, visando identificar possíveis deficiências nos processos organizacionais.

689
N

Levamos em consideração outras informações, estudos financeiros, análises de diferentes departamentos, visando identificar possíveis deficiências nos processos organizacionais.

É importante ressaltar que o presente Laudo de Viabilidade é parte integrante e indissociável do PRJ, conforme determinação legal.

A Lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação da empresa, envolve, além das importantes reestruturações operacionais e financeiras, o raciocínio lógico-científico do consultor, na análise e avaliação criteriosas dos resultados financeiros, a serem alcançados através das medidas propostas no Plano.

O presente Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira do PRJ, busca demonstrar que a empresa EDUARDO E LOPES LTDA é plenamente viável, uma vez sejam realizadas as premissas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial.

Assim sendo, foram feitas projeções das premissas das receitas, custos, despesas, sem computar a depreciação dos bens, tais como caminhões, reboques, aeronaves, imobilizado entre outros.

As projeções das premissas da empresa EDUARDO E LOPES LTDA para o período de vários anos, iniciando-se o primeiro ano (Ano 1) de projeção após a publicação da homologação da aprovação do PRJ.

Apresentam-se, ainda, as Demonstrações de Resultados Financeiros por Fluxo de Caixa - DRFC.

Vale lembrar que o Demonstrativo de Resultado por Fluxo de Caixa reflete, em bases anuais, a capacidade de pagamento e de cumprimento dos compromissos assumidos pela recuperanda com a aprovação do Plano, ou seja, a liquidação da dívida novada dos valores devidos aos credores sujeitos a RJ.

O Fluxo de Caixa também demonstra a capacidade de pagamento da dívida existente com os credores não sujeitos a RJ e os credores extraconcursais.

690
~

É importante ressaltar que o Plano de Recuperação Judicial foi elaborado com base na atual e futura capacidade econômica, financeira e operacional da empresa.

No curso da preparação do Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira, presumimos e confiamos na exatidão das informações, conteúdo, veracidade, consistência e completude, suficiência e integralidade das informações financeiras, contábeis, legais, tributárias e outras informações a que tivemos acesso na Empresa EDUARDO E LOPES LTDA.

Conforme nosso entendimento, todos os dados contidos neste relatório são verdadeiros e acurados.

Embora tirado de fontes confiáveis, não podemos assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas por terceiros ou utilizados na formulação desta análise.

2. SITUAÇÃO ATUAL DA EDUARDO E LOPES LTDA

A TRANSPORTADORA SERRA BRANCA, iniciou suas atividades em abril de 1.999, com o intuito de atuar no segmento de transporte rodoviário, especificamente no transporte de carga pesada em todo o território nacional, fornecendo a seus clientes bons preços, qualidade rapidez e celeridade nos transportes rodoviários, sempre com profunda preocupação com a satisfação dos clientes diretos e indiretos.

• POSICIONAMENTO DE MERCADO

A empresa atua em todo o território nacional, no transporte rodoviário de cargas pesadas atendendo a grandes construtoras, o médio e o pequeno empreendimento, se destacando com preços acessíveis, atendendo a clientes diversificados, contudo, com o mesmo dever e dedicação na atividade comercial.

• ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO

691
N

O endividamento Total da empresa é em torno de R\$ 4.745.484,47 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), o que supera seu ativo total, mesmo quando avaliado pelo preço justo de mercado. Tudo isso reflete a necessidade em se recorrer ao instituto da Recuperação Judicial.

A recuperanda **NÃO** apresenta endividamento tributário.

O endividamento advindo de contratos de FINAME e LEASING, que não se sujeitam a RJ, apresenta perfil de vencimento de curto prazo, sendo que irá vencer em torno de 30% em 12 meses e 50% entre 13 a 24 meses, sem contar com as parcelas vencidas, contados do presente momento, o que torna urgente uma renegociação, alongando o prazo médio de pagamento.

Com relação aos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, a empresa EDUARDO E LOPES LTDA possui uma relação de Endividamento superior a sua capacidade de pagamento a curto prazo, incluindo nesse rol os débitos renegociados e os já vencidos, o que torna a dívida nas atuais condições impagável e, portanto, se faz necessário a aprovação das propostas de pagamento descritas no PRJ para readequar o endividamento à capacidade de pagamento projetada da empresa.

3. PREMISSAS DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS

Os Demonstrativos de Resultado por Fluxo de Caixa ("DRFFC") projetados, apresentam as seguintes premissas:

I. Que a Previsão de recebíveis de Venda Bruta a ser gerada através das melhorias dos contratos já existentes é compatível com a realidade da empresa e as perspectivas do mercado;

II. Os custos deverão evoluir para a mediana do setor, que possui uma representatividade sobre a Receita

Líquida de 40%, enquanto a EDUARDO E LOPES LTDA possui atualmente 60%;

As projeções de Demonstrativo de Resultado Por Fluxo de Caixa Financeiro ("DRFFC") demonstram que:

São absolutamente imprescindíveis que sejam mantidos os formatos de pagamento propostos no Plano aos credores sujeitos a RJ;

Faz-se necessário a renegociação dos contratos de FINAME, LEASING, consórcios que não se sujeitam a RJ, através do alongamento a prazo médio de pagamento, para que no Ano 1 da projeção, a recuperanda consigam ter saldo positivo de caixa;

O capital de terceiros caso obtido, irá facilitar a recomposição do capital de giro da empresa, que poderá ocorrer a contratação de novos empréstimos bancários com bancos que operam com empresas em recuperação judicial no Ano 3, haja vista que neste momento o Grupo estará apto a honrar os seus compromissos financeiros.

4. DA CONCLUSÃO

O Demonstrativo de Resultado Financeiro por Fluxo de Caixa apresentado em anexo, comprova que a empresa EDUARDO E LOPES LTDA é viável econômica e financeiramente.

A EDUARDO E LOPES LTDA necessitará de capital de terceiros para se viabilizar financeiramente, uma vez que não dispõe do capital de giro necessário para a sua operação.

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação econômica e financeira da empresa recuperanda.

As projeções do "DRFFC" foram elaboradas, levando-se em consideração as reestruturações operacionais e financeira previstas.

Entendemos também que a EDUARDO E LOPES LTDA dará continuidade às suas atividades, independente da realização de ativos contingentes.

Para que atinja a mediana do setor de transporte rodoviário de carga pesada em termos de representatividade dos custos na Receita Líquida, duas ações são fundamentais: Aumento das vendas com metas por funcionário, e redução dos preços médios de aquisição de mercadoria.

A EDUARDO E LOPES LTDA, implementará relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações, para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

Somos de parecer de que:

1. Uma vez aprovado o PRJ, nos moldes propostos, a empresa EDUARDO E LOPES LTDA, gerará fluxo de caixa suficiente para fazer frente aos pagamentos dos passivos existentes.
2. A elaboração das premissas do PRJ, pressupostos e condições futuras foi realizada dentro de uma posição adequada;
3. Os indicadores utilizados no Plano apresentam qualidade técnica e coerência, respeitando as metodologias utilizadas pelo mercado.
4. O Plano de Recuperação é viável uma vez aprovadas as premissas, pressupostos e condições de negociação do Plano propostas aos credores.

É importante ressaltar que existem riscos mercadológicos e fatores externos, que a empresa EDUARDO E LOPES LTDA não controla e que são inerentes ao negócio e que pode afetar a geração de caixa projetada.

Desta forma, é condição "*sine qua non*" para a viabilização da empresa EDUARDO E LOPES LTDA que as premissas se realizem no tempo e condições projetadas.

Outrossim, o equacionamento da situação financeira deve prever capacidade de acumulação de capital de giro através da própria geração de caixa no longo do prazo.

É importante ressaltar que a aprovação do Plano de Recuperação Judicial trará geração de saldo de caixa no período de sua recuperação, e que refletirá no fortalecimento da empresa, tornando-a próspera e geradora de empregos, o que em muito contribuirá para toda a sociedade Goianiense e região.

Estas são as considerações que tínhamos a transmitir, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO.

Goiânia, 28 de março de 2016.



CLEOMAR BARROS DE OLIVEIRA
CRA / GO: 0134

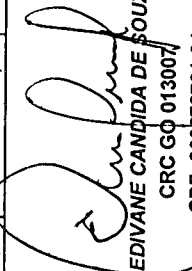
EDUARDO E LOPES LTDA

CNPJ: 03.112.391/0001-24 INSC. ESTADUAL: 10.316.099-0

Fluxo de Caixa projetado - 5 anos

	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V
Projeção de Recebimento de Vendas	6.600.000,00	7.800.000,00	8.400.000,00	8.400.000,00	8.400.000,00
Projeção de Impostos s/ vendas	(1.032.900,000)	(1.220.700,000)	(1.314.600,000)	(1.314.600,000)	(1.314.600,000)
Projeção de Custo Diretos dos Serviços Prestados	(3.460.380,000)	(4.089.540,000)	(4.404.120,000)	(4.404.120,000)	(4.404.120,000)
Lucro Bruto	2.106.720,00	2.489.760,00	2.681.280,00	2.681.280,00	2.681.280,00
Projeção das Despesas c/ pessoal	(1.188.000,000)	(1.404.000,000)	(1.512.000,000)	(1.512.000,000)	(1.512.000,000)
Projeção das Despesas administrativas	(330.000,000)	(410.000,000)	(410.000,000)	(410.000,000)	(410.000,000)
Resultado Líquido	588.720,00	675.760,00	759.280,00	759.280,00	759.280,00
Percentual de lucro líquido estimado	9%	9%	9%	9%	9%
PREVISÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	588.720,00	675.760,00	759.280,00	759.280,00	759.280,00
Projeção das Amortizações de empréstimos/ financiamentos/ parcelamentos tributários	(150.000,000)	(900.000,000)	(1.500.000,000)	(2.000.000,000)	(300.000,000)
Projeção de Entrada por Venda de bens e resgates de consórcios em Andamento	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-
PREVISÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO APÓS AS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO E VENDAS DE BENS	438.720,00	224.240,00	259.280,00	240.720,00	459.280,00
PREVISAO DE SALDO DE CAIXA PREVISTO NO INICIO DO PERIODO		438.720,00	214.480,00	473.760,00	233.040,00
PREVISAO DE CAIXA PROJETADO NO FIM DO PERIODO	438.720,00	214.480,00	473.760,00	233.040,00	692.320,00


EDUARDO E LOPES LTDA
LUIS EDUARDO LOPES
ADMINISTRADOR


EDIVANE CANDIDA DE SOUZA
CRC GO 013007
CPF: 806278701-04

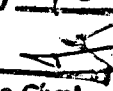
695

JUNTADA

Certifico haver juntado
em frente a petição nº 14

Dou fé,

Em 19/04/16


Escrivão do 5º Ofício Cível